

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
PORTARIA Nº.015/24.EDU .....	5
PORTARIA Nº.016/24.EDU .....	5
PORTARIA Nº.017/24.EDU .....	5
PORTARIA Nº.018/24.EDU .....	5
PORTARIA Nº.019/24.EDU .....	5
PORTARIA Nº.020/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.021/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.022/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.023/24.EDU .....	6
PORTARIA Nº.024/24.EDU .....	7
PORTARIA Nº.025/24.EDU .....	7
PORTARIA Nº.026/24.EDU .....	7
PORTARIA Nº.027/24.EDU .....	7
PORTARIA Nº.028/24.EDU .....	8
PORTARIA Nº.029/24.EDU .....	8
PORTARIA Nº.030/24.EDU .....	8
PORTARIA Nº.031/24.EDU .....	8
PORTARIA Nº.032/24.EDU .....	9
PORTARIA Nº.033/24.EDU .....	9
PORTARIA Nº.034/24.EDU .....	9
PORTARIA Nº.035/24.EDU .....	9
PORTARIA Nº.036/24.EDU .....	10
PORTARIA Nº.037/24.EDU .....	10
PORTARIA Nº.038/24.EDU .....	10
PORTARIA Nº.039/24.EDU .....	10
PORTARIA Nº.040/24.EDU .....	11
PORTARIA Nº.041/24.EDU .....	11
PORTARIA Nº.042/24.EDU .....	11
PORTARIA Nº.043/24.EDU .....	11
PORTARIA Nº.044/24.EDU .....	12
PORTARIA Nº.045/24.EDU .....	12
PORTARIA Nº.046/24.EDU .....	12
PORTARIA Nº.047/24.EDU .....	12
PORTARIA Nº.048/24.EDU .....	13
PORTARIA Nº.049/24.EDU .....	13
PORTARIA Nº.050/24.EDU .....	13
PORTARIA Nº.051/24.EDU .....	13
PORTARIA Nº.052/24.EDU .....	13
PORTARIA Nº.053/24.EDU .....	14
PORTARIA Nº.054/24.EDU .....	14
PORTARIA Nº.055/24.EDU .....	14
PORTARIA Nº.056/24.EDU .....	14
PORTARIA Nº.057/24.EDU .....	15
PORTARIA Nº.058/24.EDU .....	15
PORTARIA Nº.059/24.EDU .....	15
PORTARIA Nº.060/24.EDU .....	15
PORTARIA Nº.061/24.EDU .....	16
PORTARIA Nº.062/24.EDU .....	16
PORTARIA Nº.063/24.EDU .....	16
PORTARIA Nº.064/24.EDU .....	16
PORTARIA Nº.065/24.EDU .....	17
PORTARIA Nº.066/24.EDU .....	17
PORTARIA Nº.067/24.EDU .....	17
PORTARIA Nº.068/24.EDU .....	17
PORTARIA Nº.069/24.EDU .....	18
PORTARIA Nº.070/24.EDU .....	18
PORTARIA Nº.071/24.EDU .....	18
PORTARIA Nº.088/24.SAU .....	18

PORTARIA Nº.089/24.SAU .....	19
PORTARIA Nº.090/24.SAU .....	19
PORTARIA Nº.091/24.SAU .....	19
PORTARIA Nº.092/24.SAU .....	19
PORTARIA Nº.093/24.SAU .....	20
PORTARIA Nº.094/24.SAU .....	20
PORTARIA Nº.095/24.SAU .....	20
PORTARIA Nº.096/24.SAU .....	20
PORTARIA Nº.097/24.SAU .....	20
PORTARIA Nº.098/24.SAU .....	21
PORTARIA Nº.099/24.SAU .....	21
PORTARIA Nº.100/24.SAU .....	21
PORTARIA Nº.101/24.SAU .....	21
PORTARIA Nº.102/24.SAU .....	22
PORTARIA Nº.103/24.SAU .....	22
PORTARIA Nº.104/24.SAU .....	22
PORTARIA Nº.105/24.SAU .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	23
PORTARIA Nº 64- FUNDO DE PREVIDÊNCIA .....	23
PORTARIA Nº 63/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA .....	23
PORTARIA Nº 65/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA .....	24
DECRETO Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. ....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 .....	26
PORTARIA Nº 70- FUNDO DE PREVIDÊNCIA .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	26
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 .....	26
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 606/2024 .....	28
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2022- SESAU .....	28
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 430/2023. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	28
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2024 .....	28
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2024 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 088/2024 .....	28
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº009/2024 .....	29
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 001/2024 .....	30
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 003/2024 .....	30
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 08/2024 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	30
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL .....	30
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍ</b> .....	31
AVISO DE RETIFICAÇÃO .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	33
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-SEMAFIPU/PMC .....	33
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024-PMC .....	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S .....	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	40
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	40
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/009-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/010-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/011-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/012-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	45
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	47
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	48
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	49
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMC .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	50
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	51
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	51
DECRETO Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	51
LEI Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 .....	51
LEI Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 .....	52
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024 - GAB LC .....	53
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2024 .....	53
PORTARIA Nº 333/2024 - GAB LC .....	53
PORTARIA Nº 334/2024 - GAB LC .....	54
PORTARIA Nº 335/2024 - GAB LC .....	54
PORTARIA Nº. 331/2024 - GAB DE 26 DE AGOSTO DE 2024. ....	54
PORTARIA Nº. 332/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024. ....	55
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 114/2024 .....	55
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 115/2024 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	55
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - SRP .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	63
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0509.2024.PE.039/2023. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0509.2024.PE.039/2023. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0509.2024.PE.039/2023 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	64
ERRATA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	64
LEI Nº. 462/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	65
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 .....	65
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	67
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- SRP .....	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP .....	73
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 .....	77
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 .....	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	82
PORTARIA N. 0159/2024 .....	82
PORTARIA N. 045/2024 .....	82
PORTARIA N. 083/2024 .....	83
PORTARIA N. 084/2024 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO SEM EFEITO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024 .....	84
PORTARIA Nº 0081/2024 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	84
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024 .....	84
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. ....	85
LEI Nº 923, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. ....	93
LEI Nº 924, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. ....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	97
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 011/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024-PMPB .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - SEMED .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - SEMED .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024 - SEMED .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	98
RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024 .....	98
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022 .....	98
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	99
NOTA DE EMPENHO Nº 904001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024-SEMUS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2024 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 .....	99
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	102
EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021 .....	102
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	103
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMR .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	103
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 .....	103
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021 .....	106
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	107
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2024 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	107
COMUNICADO DE CONVÊNIO .....	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP .....	110
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 - SRP. ....	113
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SRP .....	113
DECRETO Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. ....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024 .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 .....	114
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	115
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	115
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 .....	115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº.015/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Abril a CHAPADINHA MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 452751447a01131dafbe2b0d293db5f1*

**PORTARIA Nº.016/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3383f6800a9d8648bbcbda93ad3471879*

**PORTARIA Nº.017/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVANEIDE ABREU LOUZEIRO DOURADO,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a44b5eb2b2a1b18438daea096bbd01ea*

**PORTARIA Nº.018/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 52f1b700257804c7558cab2bffd1035e*

**PORTARIA Nº.019/24.EDU**



A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FERNANDA SOBRINO DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: db190d63a4f17494f385b75c9f5d2

#### PORTARIA Nº.020/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISBERIA COUTINHO SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a CHAPADINHA MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: fe529a547e0ffb2f97c464fd48f51763

#### PORTARIA Nº.021/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a CHAPADINHA MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2d7d0449409297dc1ccad896c93a3d7b

#### PORTARIA Nº.022/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2daf07a97c607d1aef25797313a61292

#### PORTARIA Nº.023/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b704f7cb2c6fe5adafd2284ebc4c064b*

#### PORTARIA Nº.024/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1d6c4a41ebf048366e09a4bcf4cf1bc0*

#### PORTARIA Nº.025/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALAIDE MARIA SILVA SOUSA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22

de Abril a CHAPADINHA MA com retorno no dia 25 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6922e6e9138cb1da0383656625ecaad6*

#### PORTARIA Nº.026/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).STEPHANIA NEGREIROS RODRIGUES FOLGIERINI, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Abril a CHAPADINHA MA com retorno no dia 26 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5b6f283acb8fa07e8f7ed7f488f7a8da*

#### PORTARIA Nº.027/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE

MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e1d3f480adb3ef3d6cea5227e0fb0a59*

#### PORTARIA Nº.028/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1562839acefd07ebcea2d3fc811d6670*

#### PORTARIA Nº.029/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Abril, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Abril de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 28ef090152a9b11a38619d51ce1901e1*

#### PORTARIA Nº.030/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ae820148caac2d4222c23d38f1e3ecbe*

#### PORTARIA Nº.031/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.



III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: bf6d80e22bbba3f5a42b75eceb1a0540*

#### **PORTARIA Nº.032/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: aad3351468e9ee53cddcb8c299459efd*

#### **PORTARIA Nº.033/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 9852724767d7c695cde7ae3dc620b588*

#### **PORTARIA Nº.034/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVANEIDE ABREU LOUZEIRO DOURADO, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 471e88671154bc866355172b3b9c8f7e*

#### **PORTARIA Nº.035/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCO ROMULO CARVALHO ROZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a CHAPADINHA MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6feaa0a268051450f7a635913ab1e678

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 44ebee67209a01e3441eaa6b30fae9ee

#### PORTARIA Nº.036/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).VINICIUS ARAUJO DA SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a CHAPADINHA MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c6346136365fa3bd9595fcda55e0bd00

#### PORTARIA Nº.037/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

#### PORTARIA Nº.038/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e38b9969e62941602b2d931434450617

#### PORTARIA Nº.039/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FERNANDA SOBRINO DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a CHAPADINHA MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 19f8c74ba3280924598e8fd5844470f7

#### PORTARIA Nº.040/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 11bb103ec4537703e859c6b1f7c2753a

#### PORTARIA Nº.041/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f7384d2ba216a28907e4aef5a6de7079

#### PORTARIA Nº.042/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 34444ac7664c8ef5c568e55d21e937e4

#### PORTARIA Nº.043/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 253fad6ad03e2c76fe4540ae7584308d



**PORTARIA Nº.044/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1b6569c2bb8ed9b9717c242467b1e304

**PORTARIA Nº.046/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DAYANA MARIA ARAUJO RODRIGUES,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5d775262c32504b9683a54740b150148

**PORTARIA Nº.045/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FERNANDA SOBRINO DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b59bbbc859afe115cdbb03f9941e65b1

**PORTARIA Nº.047/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ALVES SO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7b6c78ffc16cfc93209aafb53544f7a4



#### PORTARIA Nº.048/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 62f255e15de9133efc12618d3a7f6eed*

#### PORTARIA Nº.049/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDA NONATA LIMA MARQUES,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1ea617c6c5d94f5110ae3325cb38cf18*

#### PORTARIA Nº.050/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO DE S,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6a1c5250a849c050617d7b838c78cb53*

#### PORTARIA Nº.051/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANGELA MARIA PEREIRA DE ANDRADE,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6a11582d17a1177d2577aba666873e8e*

#### PORTARIA Nº.052/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.



RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8c47f3818deef21ce40a01cbb63988df

**PORTARIA Nº.053/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: adb9896f50301b4b9c13084085d4c5bb

**PORTARIA Nº.054/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO

GOMES DA SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c9ddb1c04474a8c1c3c2580f2ab62a4e

**PORTARIA Nº.055/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 494248f19788debd172eb82573367ec2

**PORTARIA Nº.056/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Junho a CHAPADINHA MA com retorno no dia

28 de Junho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Junho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2ff0eeb2d4f0529ad3caa0a108c7041c*

#### **PORTARIA Nº.057/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 512d2060e60320f0032b664890538186*

#### **PORTARIA Nº.058/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 097efc2d626e706c2df08f405f3cb493*

#### **PORTARIA Nº.059/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 59829590474b151a0627427f209c523d*

#### **PORTARIA Nº.060/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 47d9acb914e7ad22b6344d66d8e39afa

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e223bf86f31346abdcf415b32b57ec40

**PORTARIA Nº.061/24.EDU**

**PORTARIA Nº.063/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FERNANDA SOBRINO DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a CHAPADINHA MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 0120622aaf364c82d4fdd819f4f56a8d

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8634471ceaff7b0e683950508b116dda

**PORTARIA Nº.062/24.EDU**

**PORTARIA Nº.064/24.EDU**

Portaria Nº.062/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 3dafdb095b0c7e8bc127380139921931*

#### **PORTARIA Nº.065/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISBERIA COUTINHO SOUZA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a CHAPADINHA MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ef6804d9e18b3e0373831b02d8632653*

#### **PORTARIA Nº.066/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 036789f814b6b6a82d8e60add21db98d*

#### **PORTARIA Nº.067/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCO ROMULO CARVALHO ROZA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a CHAPADINHA MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d5a3694aaf7a858ed4a3e8be8b559b5d*

#### **PORTARIA Nº.068/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6bb710b2ac5f20180e7a96f272a20b6b

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3db5fb5979124cd1b6ddde7b4cea905d

**PORTARIA Nº.069/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 746e7d2ceaca702e3420848cd9078486

**PORTARIA Nº.070/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Agosto, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº.071/24.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENCE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Agosto, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: efc66bdf005ca66f09cbd9d08e4e2d79

**PORTARIA Nº.088/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2780b0a27f6fda6c5c86c92547d597ce



**PORTARIA Nº.089/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bea235be9c5255b73b5f2d3b4af61379*

**PORTARIA Nº.091/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bb68c918df692f0ccf864a4dd98838b2*

**PORTARIA Nº.090/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMANUEL MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e28173b61c49f3cbcc7799a894a824db*

**PORTARIA Nº.092/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 15 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c0c325e6ea21b821082f644c3d9c68ea*

**PORTARIA Nº.095/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9f5345067ad7af5148357140a87449e2

**PORTARIA Nº.096/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 91ea811807608352ce1b3bd002f819ef

**PORTARIA Nº.097/24.SAU**

**PORTARIA Nº.093/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 998293cc769f94de720a740add5ce919

**PORTARIA Nº.094/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: afeb59e9d2c5260eab34f5c024e39a86



A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c6c0e974d0ba5d887d1d2a884c5290b6

#### PORTARIA Nº.098/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMANUEL MIRANDA DOS SANTOS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Agosto, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 718beec90e9dc75d720c82d53c6a1866

#### PORTARIA Nº.099/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 3b332ce6f560969b0ff5f3ea14a3a7ba

#### PORTARIA Nº.100/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).INGRYD SILVA COSTA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 15 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 535e6b5744bf4327d01d452bc49b00d6

#### PORTARIA Nº.101/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).INGRYD SILVA COSTA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
Código identificador: cda0a85fcd29da5da05d10794379f25

#### PORTARIA Nº.102/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).INGRYD SILVA COSTA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
Código identificador: 8fb6cebc50d0abf498658e3f7b6aa0dc

#### PORTARIA Nº.103/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser

realizada no dia 24 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
Código identificador: bf2f8b8ec9382a1933db2324fe61d971

#### PORTARIA Nº.104/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Julho, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
Código identificador: ae569b2dc88eae36699644341270310

#### PORTARIA Nº.105/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Julho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Agosto, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação

orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Julho de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 96300fa2043a96ef115d233b3473508f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### PORTARIA Nº 64- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº64/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora ROSA MARIA SILVA BARROS, matrícula 285-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA — Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;  
RESOLVE:

ArL 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora ROSA MARIA SILVA BARROS, CPF nº 378.867.893-34, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 285-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.976,20 (mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 27 de agosto de 2024, conforme processo administrativo do ALCANTARA PREVIDÊNCIA.

#### Composição dos proventos

Salário base

R\$ 1.412 00

Quinquênio

R\$ 423,00

Incentivo 10%

R\$ 141 20

Total

R\$ 1.976,20

Art 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor conforme art. 7º da EC nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

ArL 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Alcântara/MA, 24 de Agosto de 2024.

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

Nivaldo Araújo de Jesus

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 710e850dd3865fa38de39c472ed828dc

### PORTARIA Nº 63/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 63/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS BRITO, matrícula 56-1.

O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS BRITO, CPF nº 840.148.903-25, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 56-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais no valor de R\$ 1.976,20 (mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavo), a partir de 27 de agosto de 2024, conforme



processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos	
Salário base	R\$ 1.412,00
Quinquênio	R\$ 423,00
Incentivo 10%	R\$ 141,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.976,20</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da EC nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 24 de agosto de 2024.

**Nagip Queiroz Moreira Lima Neto**

Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

**Nivaldo Araújo de Jesus**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 770795c8151d37a7b5f29310775257a0

### PORTARIA Nº 65/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 65/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à INAYLLE GABRIELLE CHAGAS FOLHA.

O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA – Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 13, I, 40, II, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº. 418/2013 c/c o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor CHALES PRIVADO FOLHA, RG nº 0278349520040, CPF nº 021.816.023-28, em favor de:

- a. INAYLLE GABRIELLE CHAGAS FOLHA, CPF nº 077.649.963-78, filha menor.

**Art. 2º.** O benefício terá efeitos financeiros a partir da data do requerimento, ou seja 20/07/2024, conforme dispõe o art. 40, § 3º, “b” da Lei Municipal nº. 418/2013.

**Art. 3º.** Os proventos serão fixados na integralidade da remuneração do cargo efetivo recebido pela *de cujus* na data do óbito, bem como será integralmente recebido pela beneficiária habilitada, até a maioridade civil, conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	
SALÁRIO BASE	R\$ 1.412,00
QUINQUÊNIO	R\$ 70,00
INCENTIVO 10%	R\$ 141,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.623,20</b>

**Art. 4º.** Os proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 17, Parágrafo único da Lei Municipal nº 418/2013, sem paridade

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 28 de agosto de 2024.

**Nagip Queiroz Moreira Lima Neto**

Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

**Nivaldo Araújo de Jesus**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 92f5693b3a41f141e546d3c18ee6f447

DECRETO Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO

NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;



**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica instituído, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), em razão da antecipação do feriado do dia 07 de setembro de 2024 (sábado) - Dia da Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais.

**ART. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**ART. 3º**. Revogam-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**IVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: eaaa883454983db97966df7e71fd2968*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e empresa ORION CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização de Edificações Públicas, através de adesão à Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do município de Alcântara/MA, VALOR TOTAL: R\$ 4.194,90 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.500.1002- BASE LEGAL: Lei Federal nº.8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Marcelo Pereira da Rocha - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de setembro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 2ccf10dd4fe8eaab7127a2c394efd71e*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA e empresa ORION CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização de Edificações Públicas, através de adesão à Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do município de Alcântara/MA, VALOR TOTAL: **R\$ 34.950,95 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2085.0000 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA FONTE STN 1.600.0000 - 02 - PODER EXECUTIVO 07 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.600.0000 - 02 - PODER EXECUTIVO 07 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0017.2092.0000 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.600.0000- BASE LEGAL: Lei Federal nº.8.666/93. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Marcelo Pereira da Rocha - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de setembro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 2fd5e6ceb4e215955506e411517973f1*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa ORION CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização de Edificações Públicas, através de adesão à Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do município de Alcântara/MA, VALOR TOTAL: **R\$ 37.350,54 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta quatro centavos)**, Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2213.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.550.0000- BASE LEGAL: Lei Federal nº.8.666/93.VIGÊNCIA:31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Marcelo Pereira da Rocha - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de setembro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 028803adf195d01eea45f9b7af180191*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e empresa: ORION CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização de Edificações Públicas, através de adesão à Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do município de Alcântara/MA, VALOR TOTAL: R\$ 16.959,61(dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2024.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.500.0000- BASE LEGAL: Lei Federal nº.8.666/93.VIGÊNCIA:31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Marcelo Pereira da Rocha - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 7aeb9f3bc9ba31cd8bb9c218955abdb4

Municipal no 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal;

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para realização de Show da cantora Eliane Fernandes, durante o evento "CLAMOR PELA PÁTRIA", a se realizar na sede do município de Alcântara-MA, no dia 07 de setembro de 2024 às 22:00 horas. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 15 - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO 13.392.0003.2220.0000 - CLAMOR PELA PÁTRIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, Representante Legal. Alcântara - MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 11e08fa1fdd5264f044fd939d49e383a

**PORTARIA Nº 70- FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 70/2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora LUCIA MARIA FERREIRA MACHADO, matrícula 192-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA — Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora LUCIA MARIA FERREIRA MACHADO, RG nº 058646082016-4, CPF nº 175.709.803-87, efetiva no cargo de Professora Fundamental II, matrícula 192-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ **4.609,21** (quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), a partir de 01 de setembro de 2024, conforme composição de provento abaixo discriminado, e o que consta do processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos	
Salário base	R\$ 3.292,29
GAM 30%	R\$ 987,69
Incentivo 10%	R\$ 329,23
Total	R\$ 4.609,21

Art. 2º. O benefício ser? reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da EC nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alcântara/MA, 27 de agosto de 2024.

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto  
Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

Nilvaldo Araújo de Jesus Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 2abde8fa1eb238bd628682cee6378d84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39494/2024.**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.**

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designado pela Portaria nº 056/2024, responsáveis pela condução e julgamento do presente procedimento licitatório.

Sessão destinada a abertura do envelope de CREDENCIAMENTO Nº 12/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Assim, às 14h:00min (quatorze horas) na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, procedeu-se a abertura do único envelope de habilitação entregue a esta Secretaria da empresa interessada no CREDENCIAMENTO Nº 12/2024.

Informamos que a Comissão iniciou o recebimento das solicitações de credenciamento e dos envelopes de habilitação do credenciamento a partir do dia 22 de agosto de 2024, no horário das 08h:00min às 18h:00min horas horário local, de segunda-feira à sexta-feira. Informamos ainda que o edital e seus anexos fora divulgado e mantido à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico do município de Balsas - MA e demais meios oficiais de divulgação de modo a permitir o cadastramento de novos interessados.

Dando continuidade e tendo em mãos o envelope da empresa participante cito: **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.170.504/0001-28,** procede-se então com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação e posterior com a análise dos documentos oferecido pelo interessado conforme segue:

<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>CNPJ Nº</b>	<b>RESSALVAS</b>
------------------------	----------------	------------------

ANALYSIS LABORATORIO CLINICO LTDA	50.170.504/0001-28	Informo que nesta data o Certificado de Regularidade do FGTS está vencida e que o mesmo fora consultado e constatado que a empresa se encontra REGULAR perante ao órgão através do sitio eletrônico: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
-----------------------------------	--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Registra-se, ainda, que esta Comissão de Contratação enviará os documentos de habilitação (ITEM 5.1 DO EDITAL), para a **Comissão de Análise Técnica-Profissional instituída pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de portaria, para avaliar a capacidade de execução da empresa, conforme critérios definidos em edital. Após análises da qualificação técnica das empresas/entidades, que seja emitido parecer técnico e encaminhado a esta comissão para providencias cabíveis.

Assim sendo a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão de credenciamento, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Balsas, 04 de setembro de 2024.

**Elisangela Sousa da Silva**  
Agente de Contratação

**Taiany Santos Carvalho**  
Agente de Contratação

**Maria Gabrielle Dourado Correia**  
Equipe de Apoio

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0e305e2a825934d6738aec7b2c87a1be

#### ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

#### ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores, para serem usados nos veículos de propriedade das secretarias do município de Balsas-MA.

**Considerando** os pedidos de impugnações feito pelas empresas AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 20.063.556/0001-34 e CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº. 10.158.356/0001-01, em face do PE 21/2024, especificamente no que diz respeito ao período de entrega dos produtos;

**Considerando** a resposta emitida pelo Setor de Compras, com relação aos pedidos de impugnações em questão, através da Comunicação Interna - CI nº 115/2024, a qual concordou com a prorrogação do prazo de entrega dos produtos;

**Considerando** à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de ajusta-lo;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, **comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 21/2024.**

**Nestes termos:**

#### ONDE SE LÊ NO EDITAL:

A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como o prazo de entrega, será de até **10 (dez) dias**, após recebimento da ordem de fornecimento

#### LEIA-SE:

A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como o prazo de entrega, será de até **20 (vinte) dias**, após recebimento da ordem de fornecimento

**Intimem-se. Publique-se.**

Balsas/MA, 05 de setembro de 2024.

**Diogo Rossi Lima Nogueira**  
Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8585fe06f8eb9e49bfe251d786bffe51



**RESENHA DO CONTRATO Nº 606/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 606/2024. Referente ao CREDENCIAMENTO Nº 08/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IES UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.344.774/0001-89. OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos de 50% do valor em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, aos munícipes de Balsas, regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. DO DESEMBOLSO DE RECURSOS: O valor total estimado para o presente Convênio será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em parcelas mensais de igual valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao número de alunos beneficiários do programa e os respectivos tempos de curso, que serão pagos à CREDENCIADA até o dia 10 (décimo) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: A vigência do contrato oriundo deste processo se inicia da data de sua assinatura, vigorando inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, observado os dispostos na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1.414/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0087.2-064 3.3.90.18.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) RENAN FRANCISCO HONAIER (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9d661eeb205b0c75a3a45af6243d470a

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2022- SESAU**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2022- SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e o INSTITUTO MARANHENSE AMIGOS DA VIDA - IMAV, inscrita no CNPJ sob o nº 41.039.810/0001-39. **OBJETO:** CONSTITUI objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da Concedente para a Conveniente, com o objetivo de prestar auxílio financeiro ao INSTITUTO MARANHENSE AMIGOS DA VIDA - IMAV, para custear despesas na prestação de serviços assistenciais e de saúde de natureza continuada às pessoas de todas as idades ou figuradas como órfãos, abandonados, portadores de necessidades especiais e vulneráveis em situação de rua, e outras que venham a necessitar de tratamento médico-hospitalar na cidade de São Luís/MA encaminhadas pelo Município de Balsas/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 863/2005. **PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR DO CONVÊNIO:** O Convênio Principal terá sua Cláusula Décima Primeira alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 06 de setembro de 2024 à 06 de setembro de 2025. Para execução do convênio o Município de Balsas, será renovado o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-044.3.3.50.43.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do convênio original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Concedente) e Vandro de Sousa Cardoso (Conveniente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 22be5a503ff976b95dd7f6aee97a3df3

**RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 430/2023.**

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas

atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3426, São Luís, SEXTA, 30 de agosto de 2024**, página 21 e 22, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 430/2023. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Balsas, 05 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 60020e6bf5a48cd26457407315cec037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 009/2024**, Processo Administrativo nº **0018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

**Francisca das Chagas Oliveira Melo** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Adjudicado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	80.000,00

Brejo/MA, 05 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: Francisca das Chagas Oliveira Melo

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 95ef24de6c2ee009fa7a11bbea84cafa

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 009/2024**, Processo Administrativo nº **0018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA

**Francisca das Chagas Oliveira Melo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Homologado
C. S. e SILVA ALVES - 08.201.244/0001-44	80.000,00

Brejo/MA, 05 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: Francisca das Chagas Oliveira Melo

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 2d072486514fef3b0bf53a2009762622

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 088/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 088/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** CONTRATADO: ORBE SERVICOS



EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 27.881.927/0001-34. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$280.311,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e onze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 26/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de setembro de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 77dad9adb885f44f9b488632f07bf42

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº009/2024

**ASSUNTO:** Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA.**

**Ref.: Processo Adm Nº: 0018/2024 - CPL**

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### 1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **009/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### 2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo

da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

### 3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 05 de setembro de 2024.

**HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA**

**Subprocurador Municipal  
OAB/MA 22.024**

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: ad3f4a3cdef0ebb97a4d7a54218b80c1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 001/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 001/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.564.580/0001-99. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consiste em acréscimo de R\$ 361.106,09 (trezentos e sessenta e um mil, cento e seis reais e nove centavos) à CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, o que equivale a 10,08% do valor inicial do contrato nº 001/2024, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional Monsenhor Pedro Santos - CEMOPS em Brejo/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28 de agosto de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 05 de setembro de 2024. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 90626ca0dbe5fc3bcfa36160d0ef37c5

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 003/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CE Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ Nº 32.704.301/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consiste em acréscimo de R\$ 339.439,02 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) à CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, o que equivale a 16,11% do valor inicial do contrato nº 003/2024, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Brejo/MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28 de agosto de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 05 de setembro de 2024. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 68d2fe371eb585e0adabec9bd5224c08

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. Foi adjudicado em 05/09/2024 e Homologado em 05/09/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: C. S. E SILVA ALVES - CPF/CNPJ: 08.201.244/0001-44, pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Brejo - MA, 05 de setembro de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão  
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 14f5c4fff287eb7e2fcc42c0a9ce1c84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º  
08/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 08/2024 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de setembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de praça no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [setorcp1@gmail.com](mailto:setorcp1@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000. Brejo de Areia MA, 04 de setembro de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: e7789211ad49bc0d5b1f50a4e2efedc3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL  
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses o prazo do contrato inicial e o Valor dos Honorários de êxito equivalente 15% (quinze por cento) sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO DE BURITI/MA passa a ser 10% (dez por cento). Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO CPF nº 377.377.244-00, OAB/PE 11.338 Buriti (MA), 02 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 3b1d2f407826e78c7b9b891ed73a2f66

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL  
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em

12(doze) meses o prazo do contrato inicial e o Valor dos Honorários de êxito equivalente 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO DE BURITI/MA passa a ser 15% (quinze por cento). Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO CPF nº 377.377.244-00, OAB/PE 11.338 Buriti (MA), 02 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: b9aa5c29143e3ee0698f45beeff22074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023  
PROC. ADM. Nº 5.844/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 005/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelos Secretários: Secretária Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66; Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Janice Vale de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 028319592004-9/SSP-MA e do CPF nº 033.612.183-06 e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada CONTRATANTE, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa AUTO POSTO NOELE LTDA, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 100, centro, São Vicente de Férrer-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.656.843/0003-26, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. CLEIMAR BARROS GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº 455842957 SSP-MA e do CPF nº 769.751.693-49, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

LOTE 1-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE 1-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
PORTARIA MDS Nº 886/2023					
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	300	137,00	41.100,00
2	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	40	275,00	11.000,00
sub-total					<b>52.100,00</b>
CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS					
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	60	137,00	8.220,00
4	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	4	275,00	1.100,00
sub-total					<b>9.320,00</b>
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/SCFV					
5	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	20	137,00	2.740,00



6	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	3	275,00	825,00
sub-total					<b>3.565,00</b>
<b>VALOR TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>64.985,00</b>
<b>LOTE 2- SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>SECRETARIA /FUS</b>					
7	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	100	137,00	13.700,00
8	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	10	275,00	2.750,00
sub-total					<b>16.450,00</b>
<b>MAC</b>					
9	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	100	137,00	13.700,00
10	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	15	275,00	4.125,00
sub-total					<b>17.825,00</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>					
11	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	20	137,00	2.740,00
sub-total					<b>2.740,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>37.015,00</b>
<b>LOTE 3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>FUNDEB</b>					
13	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: apenas gás)	Und	300	137,00	41.100,00
14	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	40	275,00	11.000,00
sub-total					<b>52.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>154.100,00</b>

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/005.2023-SRP;

4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento. (Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada conforme o que dispõem o Decreto Federal 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;





9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ é o órgão gestor da presente Ata;

11 Ficam designados para representar o contratante como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo contratante, o servidor Manoel Luis Abreu - Cargo Chefe do Setor de compras;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cajapió, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO: PE/00005.2023-SRP, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 02/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajapió-MA, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da autoridade competente, nos termos do Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18.

15.1 O estudo que trata o Item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Diário Oficial do Estado do MA- DOE.

15.2.Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM, 20 de maio de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.054.266/0001-01;ÓRGÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. ANGELO EVANGELISTA DOS PASSOS, E AS SECRETARIAS BENEFICIADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.180.612/0001-18, WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.826.405/0001-49, JANICE VALE DE MELO, DETENTORA: Empresa AUTO POSTO NOELE LTDA, CNPJ nº 05.656.843/0003-26, CLEIMAR BARROS GOMES, CPF nº 769.751.693-49, FORNECEDOR REGISTRADO. DR. ALCIDES DE CASTRO BOUERES NETO.OAB/MA Nº 24.714.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: d8e3ca08c5909434d8b2f5525335e645

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 022/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de quadras poliesportivas nos povoados Enche Barriga e São Miguel dos Correias no Município de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.** O procedimento encontrava-se suspenso, e partir de agora fica remarcado com data final para cadastro das propostas: 23/09/2024, às 09h29min. **Data de abertura da sessão: dia 23/09/2024, às 09h30min.** O Edital poderá

ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com).

Cajari (MA), 05/09/2024.

**Jailson Serra Ferreira**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 3b44e30fda9098300221d137c1098184

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-SEMAFIPU/PMC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-SEMAFIPU/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- PMC

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO PEÇAS E MECANICA NACIONAL LTDA

CNPJ: 17.820.743/0001-00

FONE/FAX: (99) 3531-6728

ENDEREÇO: Rod. BR 010, 1395 - Centro - Estreito/MA

E-MAIL: [autopecasmecanica.nacional@hotmail.com](mailto:autopecasmecanica.nacional@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL: TAILTON DE MIRANDA FIRMO

CPF Nº: 632.391.083-72

RG Nº: 000022137094







DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco Bradesco	Agência: 1334-0	Operação:	Conta: 41387-9
-----------------------	-----------------	-----------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO-SEMUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
01	HILUX	FGX-9565	2012/13	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00		13%		17.400,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	138,00		6.900,00
05	SPRINTER	PSU-5938	2017	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	60	135,00		8.100,00
06	CITROEN JUMPER	PSU-3104	2015	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	60	135,00		8.100,00
08	SAVEIRO	HPN-4916	2002	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	18.000,00		14%		15.480,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	40	130,00		5.200,00
11	CG TITAN 125	HPL-7979	2002	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.500,00		14%		2.150,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	15	135,00		2.025,00
12	MOTO YAMAHA XTZ	0516	2007	SEMUS	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.500,00		15%		2.125,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	15	130,00		1.950,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					111.930,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
13	ÔNIBUS	NWZ-4263	2011	SEMED	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		13%		21.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
17	MICRO ÔNIBUS	OXQ-0882	2014	SEMED	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
18	MICRO ONIBUS	ROC-9B52	2021	SEMED	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		13%		21.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
19	MICRO ONIBUS	ROC-9B59	2021	SEMED	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		14%		21.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
20	MICRO ONIBUS	ROC-8J70	2021	SEMED	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		14%		21.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
25	MOTONIVELADORA CASE MOD 845B	S/PLACA	2013/2014	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	40.000,00		14%		34.400,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	80	135,00		10.800,00
26	TRATOR MASSEY FERGUSSON	S/PLACA	2006	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	30.000,00		13%		26.100,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	75	155,00		11.625,00
27	RETRO ESCAVADEIRA JCB MOD 3C	S/PLACA	2013/2014	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	40.000,00		14%		34.400,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	80	150,00		12.000,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					129.325,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
30	CAMINHÃO ATEGO MB 1719	PTY-9H73	2021	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	35.000,00		13%		30.450,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	135,00		12.150,00
31	CAMINHÃO IVECO, 260 E 28 BASCULHAME, COR BRANCA	PSF-1246	2013/2014	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	35.000,00		13%		30.450,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	135,00		12.150,00
32	CAMINHÃO VW 15 180, BASCULHAME, COR BRANCA	MWL-1184	2011	SINFRA	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	35.000,00		15%		29.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	135,00		12.150,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					127.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
41	TRATOR NEW HOLLAND	SEM PLACA		SEDES	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	30.000,00		15%		25.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
42	TRATOR NEW HOLLAND	SEM PLACA		SEDES	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	30.000,00		15%		25.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
43	HILLUX	NWV-5232		SEDES	PEÇAS/SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00		15%		17.000,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	135,00		6.750,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					93.650,00
Valor Global de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra) R\$ 617.005,00 (Seiscentos e dezessete mil e cinco reais)					

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA</b>		
CNPJ: 13.336.228/0001-07	FONE/FAX: (99) 99134-7349	
ENDEREÇO: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento - Imperatriz. CEP 65.903-270.		
REPRESENTANTE LEGAL: Jonas Carlos de Sá		
CPF Nº: 076.166.073-90	RG Nº: 047089142013-7 SSP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
BANCO: Banco do Brasil	Agência: 0554-1	Conta: 95.411-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO-SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
2	FIAT TORO	PSV-1145	2010/11	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00		13%		17.400,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	135,00		6.750,00
3	RENAULT MASTER	NWZ-2205	2010	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		14%		21.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	60	135,00		8.100,00
4	HILUX	QWB-4084	2018	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00		14%		17.200,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS





MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	135,00	6.750,00
7				
TRITON	PTO-0857	2018	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00	15%		17.000,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	130,00	6.500,00
9				
HILUX AMBULANCIA	PTT-7B20	2020	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	13%		21.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	60	138,00	8.280,00
10				
CG TITAN 125	HPL-7923	2002	SEMUS	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.500,00	13%		2.175,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	15	138,00	2.070,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)				135.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO
14	ÔNIBUS	NWZ-2815	2011	SEMED
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00
15				
ÔNIBUS	PSF-4365	2013	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00
16				
MICRO ÔNIBUS	OJI-5437	2013	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00
21				
MICRO ONIBUS	ROC-9B46	2021	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	13%		21.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	140,00	9.800,00
22				
MICRO ONIBUS/MARRUÁ		2024	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00	15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00



23	MICRO ONIBUS/MARRUÁ		2024	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		15%		21.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
24	MICRO ONIBUS/MARRUÁ		2024	SEMED	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	25.000,00		14%		21.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00		9.450,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA - MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
28	CARREGADEIRA CASE W20B	S/PLACA	1988	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	45.000,00		15%		38.250,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	150,00		13.500,00
29	MOTONIVELADORA XCMG 183	S/PLACA	2018	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	50.000,00		15%		42.500,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	135,00		12.150,00
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)					106.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
33	VW KOMBI	JFO-9302	1987	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	17.000,00		15%		14.450,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	40	135,00		5.400,00
34	TOYOTA BANDEIRANTE	HPF-2734	1992	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	20.000,00		15%		17.000,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	60	135,00		8.100,00
35	Go! 1.0 G2 VERDE	HOW-0937	1997	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	17.000,00		15%		14.450,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	40	135,00		5.400,00
36	ÇAÇAMBA CHEVROLET D-60 AZUL	JTM-1132	1987	SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)		VALOR DAS PEÇAS
PEÇAS E ACESSÓRIOS	35.000,00		15%		29.750,00
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM		VALOR DOS SERVIÇOS
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	90	135,00		12.150,00
37	ÇAÇAMBA MERCEDES BENZ 1513 TOCO			SINFRA	PEÇAS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR DAS PEÇAS	
PEÇAS E ACESSÓRIOS	35.000,00		15%	29.750,00	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00	
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)				145.900,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
38	FIAT MOBI LIKE	PQS-4301	2012/13	SEDES	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR DAS PEÇAS	
PEÇAS E ACESSÓRIOS	18.000,00		15%	15.300,00	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	50	135,00	6.750,00	
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)				42.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UNIDADE
40	TRATOR NEW HOLLAND	SEM PLACA		AGRICULTURA	PEÇAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR DAS PEÇAS	
PEÇAS E ACESSÓRIOS	30.000,00		15%	25.500,00	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HORA/HOMEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	70	135,00	9.450,00	
Valor Total de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra)				34.950,00	
Valor Geral de Peças e Acessórios e Mecânica em Geral (Mão de Obra) R\$ 681.475,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)				681.475,00	

Valor Total de A + B = R\$ 1.298.480,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Carolina/MA, 05 de setembro de 2024. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 4580b183edf25fba555b9694a9c6c18

2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 2942bc7b8240ea81fb209bb44f848fb8

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 010/2024-PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Esportivo, constante no **Processo Administrativo nº 021/2024-PMC**. Empresa vencedora: **ABNC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.624.226/0001-97, valor de R\$ 410.494,50 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Carolina/MA, 05 de setembro de

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-S  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/001-S  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento,



Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/001-S**  
**NOME: RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES**  
**CPF/CNPJ: 281.425.351-49**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, n.º 701 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-08-067-0701:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227574.90 E, 9188522.35 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SEBASTIÃO SOUSA QUEIROZ**, com azimute de 163º7'53" por uma distância de 0,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227575.07 E, 9188521.77 N**), deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE DJARD DIAS CARNEIRO**, com azimute de 162º28'50" por uma distância de 5,05 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227576.59 E, 9188516.96 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ISABEL DA SILVA RODRIGUES**, com azimute de 255º42'13" por uma distância de 25,54 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227551.84 E, 9188510.65 N**), deste segue, com azimute de 252º59'18" por uma distância de 5,67 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227546.42 E, 9188508.99 N**), deste segue, com azimute de 343º8'43" por uma distância de 1,42 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227546.00 E, 9188510.35 N**), deste segue, com azimute de 254º28'21" por uma distância de 2,36 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227543.73 E, 9188509.72 N**), deste segue, com azimute de 343º5'48" por uma distância de 1,93 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227543.17 E, 9188511.56 N**), deste segue, com azimute de 254º28'21" por uma distância de 10,12 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227533.42 E, 9188508.85 N**), deste segue, com azimute de 162º48'8" por uma distância de 4,50 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**227534.75 E, 9188504.56 N**), deste segue, com azimute de 254º26'8" por uma distância de 6,00 m até o vértice **P11** de coordenadas UTM (**227528.97 E, 9188502.95 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA ADALBERTO RIBEIRO**, com azimute de 342º48'4" por uma distância de 7,10 m até o vértice **P12** de coordenadas UTM (**227526.88 E, 9188509.73 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDVAN DE CASTRO JÚNIOR**, com azimute de 75º11'32" por uma distância de 24,15 m até o vértice **P13** de coordenadas UTM (**227550.22 E, 9188515.91 N**), deste segue, com azimute de 75º22'18" por uma distância de 25,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227574.90 E, 9188522.35 N**), fechando o seu perímetro com 119,93 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 251,19 metros quadrados, com uma área construída de 68,52 metros quadrados, contendo 3 cômodos, sendo: 1 (um) corredor, 1 (um) quarto, 1 (um) banheiro.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que

os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 29fc7fa2c83ecda5012214a4eccdab31a

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/004-E**  
**NOME: NATAN HOLLYVER BASTOS MEDEIROS**  
**CPF/CNPJ: 633.918.393-09**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, n.º 372 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-058-0372:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227204.81 E, 9189305.03 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA ADALBERTO RIBEIRO**, com azimute de 329º23'48" por uma distância de 11,85 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227210.85 E, 91889294.82 N**), deste segue. confrontando com a



**RUA IMPERATRIZ**, com azimute de 63º5'24" por uma distância de 23,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227189.89 E, 9189284.19 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOANA JOAQUINA DE ARAÚJO**, com azimute de 149º33'16" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227185.59 E, 9189291.52 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ GOMES DA SILVA**, com azimute de 234º54'14" por uma distância de 23,50 m até o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227204.81 E, 9189305.03 N**), fechando o seu perímetro com 67,35 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 238,55 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 04e0c00763b2ab26b048bfa9a28a932d*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de

Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/005-E**  
**NOME: CLEBERSON CUNHA SOARES**  
**CPF/CNPJ: 668.463.153-49**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasília, n.º 1080 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-072-1080:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227776.36 E, 9188325.43 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDA URCELINA**, com azimute de 283º11'17" por uma distância de 18,15 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227794.02 E, 9188321.29 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASÍLIA**, com azimute de 345º41'53" por uma distância de 9,85 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227796.46 E, 9188311.74 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA FREDERICO MARTINS DE AZEVEDO**, com azimute de 103º32'54" por uma distância de 22,95 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227774.14 E, 9188317.12 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO MIRANDA CARVALHO**, com azimute de 194º56'27" por uma distância de 8,60 m até o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227776.36 E, 9188325.43 N**), fechando o seu perímetro com 59,55 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 178,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: e57ce4e214bdb69350acc6c77965d364*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº



12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/006-E**  
**NOME: PAULA SOBRAL VIEIRA VASSALO**  
**CPF/CNPJ: 115.234.387-46**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Honório Aires, n.º 1042 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-029-1042:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226841.48 E, 9189132.47 N**), deste segue confrontando com a **RUA HONÓRIO AIRES**, com azimute de 333º9'42" por uma distância de 11,05 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226846.47 E, 9189122.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JANDIRA SILVA DE ALENCAR**, com azimute de 58º44'11" por uma distância de 42,25 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226810.35 E, 9189100.69 N**), deste segue confrontando com o **RIACHO SEM DENOMINAÇÃO**, com azimute de 153º38'48" por uma distância de 11,15 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226805.40 E, 9189110.68 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **REGINA SILVA DE ALENCAR**, com azimute de 238º51'41" por uma distância de 42,15 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226841.48 E, 9189132.47 N**), fechando o seu perímetro com 106,60 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 466,89 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**

**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: d458135e4a13fe08fd5e5fc8a85f2fb3

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/007-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/007-E**  
**NOME: NIVEA MARIA MARINHO DA SILVA**  
**CPF/CNPJ: 631.836.923-68**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 28 de Julho, n.º 56 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-055-0056:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227231.50 E, 9189079.66 N**), deste segue confrontando com a **RUA 28 DE JULHO**, com azimute de 340º35'50" por uma distância de 9,20 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227234.55 E, 9189070.98 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARINALVA DO NASCIMENTO MENEZES**, com azimute de 72º7'49" por uma distância de 10,05 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227224.96 E, 9189067.99 N**), deste segue, com azimute de 74º1'12" por uma distância de 24,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227201.43 E, 9189061.15 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **TAMAR BARBOSA JUCÁ**, com azimute de 160º44'17" por uma distância de 8,20 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227198.72 E, 9189068.89 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO DE MELO**, com azimute de 251º48'53" por uma distância de 34,50 m até o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227231.50 E, 9189079.66 N**), fechando o seu perímetro com 86,45 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 304,31 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº



13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.  
**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 22aca66c84a91f6fc4b636910d35d8d9*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/008-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/008-E**  
**NOME: DEBORA LEITE MATOS CESAR**  
**CPF/CNPJ: 629.871.353-00**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Ricardo Martins, n.º 1127 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-040-1127:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227158.10 E, 9188645.57 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE CARMOSINA ORFILENO DA SILVA**, com azimute de 349º11'13" por uma distância de 15,38 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227160.98 E, 9188630.47 N**), deste segue com azimute de 259º11'3" por uma distância de 0,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227161.57 E, 9188630.58 N**), deste segue

com azimute de 341º2'44" por uma distância de 4,45 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227163.02 E, 9188626.37 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DEBORA LEITE MATOS CESAR SOUSA**, com azimute de 78º3'27" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227153.24 E, 9188624.30 N**), deste segue confrontando com a **RUA RICARDO MARTINS**, com azimute de 167º41'43" por uma distância de 0,90 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227153.04 E, 9188625.18 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE ZILDA NUNES DE ASSIS**, com azimute de 252º41'56" por uma distância de 4,80 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227157.63 E, 9188626.61 N**), deste segue com azimute de 165º45'27" por uma distância de 3,64 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227156.73 E, 9188630.13 N**), deste segue com azimute de 252º43'0" por uma distância de 2,30 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227158.93 E, 9188630.82 N**), deste segue com azimute de 166º58'3" por uma distância de 14,57 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**227155.64 E, 9188645.01 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE ZILDA NUNES DE ASSIS**, com azimute de 257º7'29" por uma distância de 2,52 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227158.10 E, 9188645.57 N**), fechando o seu perímetro com 59,16 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 63,13 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 0fe94ab4b4f549bec1cc88a6e0735da0*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/009-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/009-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização

Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/009-E**  
**NOME: ULISSES BARROS DA COSTA**  
**CPF/CNPJ: 971.553.901-78**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Duque de Caxias, n.º 432 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-024-0432:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9188692.67m** e **E 227083.55m**; deste, segue confrontando com **ARACY CALHADO DE PAULA CANÇADO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º12'52" e 21,30 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9188674.76m** e **E 227095.09m**; deste, segue confrontando com **ROBERTO OLIVEIRA CESAR**, com os seguintes azimutes e distâncias: 332º52'33" e 17,20 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9188659.46m** e **E 227102.93m**; deste, segue confrontando com **EMANUEL SARDINHA DA CUNHA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º5'18" e 5,50 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9188656.55m** e **E 227098.26m**; deste, segue confrontando com **ROSA MARIA PEREIRA BARROS e ANA MARIA PEREIRA BARROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 151º38'2" e 17,20 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9188671.69m** e **E 227090.09m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149º9'2" e 21,20 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 99188689.88m** e **E 227079.22m**; deste, segue confrontando com a **RUA DUQUE DE CAXIAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237º15'45" e 5,15 m até alcançar o vértice inicial **P1**, de coordenadas **N 9188692.67m** e **E 227083.55m**, fechando o seu perímetro com 87,55 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 214,68 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 85746047c0d6da381a5c785253582233

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/010-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/010-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/010-E**  
**NOME: ISABEL DA SILVA RODRIGUES**  
**CPF/CNPJ: 094.187.333-15**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, n.º 703 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-08-067-0703:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227576.59 E, 9188516.96 N**), deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE DJARD DIAS CARNEIRO**, com azimute de 162º19'46" por uma distância de 2,20 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227577.26 E, 9188514.86 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**, com azimute de 162º26'5" por uma distância de 8,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227579.70 E, 9188507.14 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **PALOMA NUNES PINTO**, com azimute de 253º33'9" por uma distância de 23,60 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227557.07 E, 9188500.46 N**), deste segue, com azimute de 256º23'52" por uma distância de 26,15 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227531.65 E, 9188494.31 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA ADALBERTO RIBEIRO**, com azimute de 342º48'4" por uma distância de 9,05 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227528.97 E, 9188502.95 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES**, com azimute de 74º26'8" por uma distância de 6,00 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227534.75 E, 9188504.56 N**), deste segue, com azimute de 342º48'8" por uma distância de 4,50 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227533.42 E, 9188508.85 N**), deste segue, com azimute de 74º28'21" por uma distância de 10,12 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227543.17 E, 9188511.56 N**), deste segue, com azimute de 163º5'48" por uma distância de 1,93 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**227543.73 E, 9188509.72 N**), deste segue, com azimute de 74º28'21" por uma distância de 2,36 m até o vértice **P11** de coordenadas UTM (**227546.00 E, 9188510.35**





N), deste segue, com azimute de 163º8'43" por uma distância de 1,42 m até o vértice **P12** de coordenadas UTM (**227546.42 E, 9188508.99 N**), deste segue, com azimute de 72º59'18" por uma distância de 5,67 m até o vértice **P13** de coordenadas UTM (**227551.84 E, 9188510.65 N**), deste segue, ainda confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES**, com azimute de 75º42'13" por uma distância de 25,54 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227576.59 E, 9188516.96 N**), fechando o seu perímetro com 126,63 metros lineares.  
A área compreendida no perímetro descrito é de 561,80 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: f93f1ae6fd24b6dafbf592955c9fa79d*

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/011-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/011-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/011-E**  
**NOME: MATHEUS NOLETO DE SOUSA**  
**CPF/CNPJ: 054.310.843-05**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1033 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-027-1033:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226845.21 E, 9188929.75 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ZEILA NOLETO**, com azimute de 332º2'50" por uma distância de 7,70 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226848.82 E, 9188922.95 N**), deste segue, com azimute de 66º29'8" por uma distância de 24,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226826.81 E, 9188913.37 N**), deste segue, com azimute de 66º29'8" por uma distância de 43,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226787.38 E, 9188896.22 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com azimute de 153º17'16" por uma distância de 9,95 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**226782.91 E, 9188905.11 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **TÉRCIO MARIO MEDEIROS COSTA**, com azimute de 248º25'9" por uma distância de 43,00 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**226822.89 E, 9188920.92 N**), deste segue, com azimute de 248º25'9" por uma distância de 24,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226845.21 E, 9188929.75 N**), fechando o seu perímetro com 151,65 metros lineares.  
A área compreendida no perímetro descrito é de 589,05 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: ea5b0ef5fe72015445d415133fe72214*

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/012-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/012-E** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de

Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 004-07-2024/012-E**  
**NOME: ELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS COSTA**  
**CPF/CNPJ: 225.537.203-78**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Imperatriz, n.º 297 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-029-0297:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226787.22 E, 9189104.80 N**), deste segue confrontando com **RIACHO SEM DENOMINAÇÃO**, com azimute de 335º23'36" por uma distância de 58,20 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226811.45 E, 9189051.88 N**), deste segue confrontando com a **RUA IMPERATRIZ**, com azimute de 65º59'46" por uma distância de 25,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226788.16 E, 9189041.51 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MÁRCIO SOUSA**, com azimute de 158º50'27" por uma distância de 49,20 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226770.40 E, 9189087.39 N**), deste segue confrontando com a propriedade do **MUNICÍPIO**, com azimute de 158º50'27" por uma distância de 9,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**226767.15 E, 9189095.79 N**), deste segue, com azimute de 245º49'4" por uma distância de 22,00 m até o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226787.22 E, 9189104.80 N**), fechando o seu perímetro com 163,90 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 1.381,30 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 3e6123d8ba74bf6fd839f0a2ece3a553

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 006-07-2024/002-E**  
**NOME: TALISSA DAMASCENO DOS SANTOS BEZERRA**  
**CPF/CNPJ: 638.191.803-97**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, n.º 76 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-04-005-0076:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228343.87 E, 9188591.68 N**), deste segue confrontando a **AVENIDA BRASIL**, com azimute de 279º13'13" por uma distância de 9,20 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228352.96 E, 9188590.21 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DO CARMO SILVA PIMENTEL**, com azimute de 8º52'58" por uma distância de 30,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228348.31 E, 9188560.47 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS RAMOS**, com azimute de 102º11'17" por uma distância de 9,75 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228338.78 E, 9188562.53 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, com azimute de 189º54'34" por uma distância de 29,60 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228343.87 E, 9188591.68 N**), fechando o seu perímetro com 78,65 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 282,57 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: a4e85a50197e3d381cf2e1bd0c852c8f*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -  
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -  
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 007-07-2024/001-E**  
**NOME: ANA CAROLINA MENDONÇA CARVALHO**  
**CPF/CNPJ: 002.763.693-35**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 587 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-021-0587:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228754.49 E, 9188993.16 N**), deste segue confrontando a propriedade de **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, com azimute de 348º11'0" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228760.64 E, 9188963.79 N**), deste segue confrontando com a **RUA 03**, com azimute de 78º41'12" por uma

distância de 25,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228736.12 E, 9188958.89 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTÔNIO PIMENTEL NETO**, com azimute de 168º11'35" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228729.99 E, 9188988.25 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DANIELE ALENCAR DA SILVA CRUZ**, com azimute de 258º40'43" por uma distância de 5,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228734.88 E, 9188989.23 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA**, com azimute de 258º40'43" por uma distância de 20,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228754.49 E, 9188993.16 N**), fechando o seu perímetro com 110,00 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 750,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 641a28ba5d53ad021128bbce263df4dc*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -  
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -  
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis



de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 007-07-2024/002-E**  
**NOME: DILSON ARRUDA ESPÍNDOLA**  
**CPF/CNPJ: 662.768.103-04**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, n.º 230 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-014-0230:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228641.76 E, 9188704.52 N**), deste segue confrontando a propriedade de **IVANETE PEREIRA DOS SANTOS**, com azimute de 351º31'29" por uma distância de 28,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228645.96 E, 9188676.34 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA AMÉLIA DA SILVA**, com azimute de 77º17'41" por uma distância de 2,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228643.42 E, 9188675.76 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **NAIANE DA SILVA SOUSA**, com azimute de 77º17'41" por uma distância de 16,40 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228627.42 E, 9188672.16 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VANILSON ARAÚJO BEZERRA**, com azimute de 170º31'23" por uma distância de 28,50 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228622.73 E, 9188700.27 N**), deste segue confrontando com a **RUA 06**, com azimute de 257º23'35" por uma distância de 19,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228641.76 E, 9188704.52 N**), fechando o seu perímetro com 95,50 metros lineares.  
A área compreendida no perímetro descrito é de 547,44 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 304b4ce7e10fabf01539b47caa98998c

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/004-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**  
**REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/004-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**

#### REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 008-07-2024/004-E**  
**NOME: MARCIO NOLETO DE SOUSA**  
**CPF/CNPJ: 025.598.141-45**

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Rua 08, n.º 165 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-035-0165:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229568.37 E, 9188800.86 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **TAIGUARA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, com azimute de 345º12'47" por uma distância de 29,40 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229575.87 E, 9188772.44 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA RUA 08**, com azimute de 75º41'47" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229564.25 E, 9188769.47 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**, com azimute de 165º29'51" por uma distância de 29,40 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229556.89 E, 9188797.94 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA**, com azimute de 255º42'48" por uma distância de 5,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229561.73 E, 9188799.17 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VILMAR DOS SANTOS FERREIRA**, com azimute de 255º42'48" por uma distância de 6,85 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229568.37 E, 9188800.86 N**), fechando o seu perímetro com 82,65 metros lineares.  
A área compreendida no perímetro descrito é de 350,55 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os

elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: d1c03dd1d69abca28d3c8f8ec8b0213a*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**  
**REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**  
**REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 010-07-2024/002-E**  
**NOME: MARIA PEREIRA CAMPOS BEZERRA**  
**CPF/CNPJ: 505.597.533-49**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Praça do Mercado Municipal Wilson Azevedo Maranhão, n.º 60 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-011-0060:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228085.46 E, 9188781.37 N**), deste segue confrontando com a propriedade da **A.A.P.P.C.**, com azimute de 340º54'13" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228092.01 E, 188762.47 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **PEDRO LOPES DO NASCIMENTO**, com azimute de 340º14'28" por uma distância de 7,40 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228094.51 E, 9188755.50 N**), deste segue confrontando com a **CRECHE SÃO JOSÉ**, com azimute de 69º19'27" por uma distância de 26,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228069.71 E, 9188746.15 N**), deste segue confrontando com o **MERCADO MUNICIPAL WILSON AZEVEDO**, com azimute de 156º1'14" por uma distância de 25,80 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228059.23 E, 9188769.72 N**), deste segue confrontando com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com azimute de 246º3'57" por uma distância de 28,70 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228085.46 E, 9188781.37 N**), fechando o seu perímetro com 108,40 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 732,37 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: df22950551161b218ae1a0ca70be7a8d*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**  
**REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-E**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**  
**REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 010-07-2024/003-E**  
**NOME: JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA**  
**CPF/CNPJ: 021.698.493-94**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Dr. José da Silva Varão, n.º 1453 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-002-1453:** Inicia-se a descrição



deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (**227865.71 E, 9189080.40 N**), deste segue confrontando com a **RUA DR. JOSÉ DA SILVA VARÃO**, com azimute de 346°18'25" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227868.55 E, 9189068.74 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DOMINGAS ALVES**, com azimute de 77°41'8" por uma distância de 34,08 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227835.25 E, 9189061.47 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JACIREMA COELHO FERREIRA**, com azimute de 159°1'58" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227830.95 E, 9189072.68 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HILÁRIO BARBOSA DA SILVA e ELINEI GONÇALVES SIRQUEIRA**, com azimute de 257°28'17" por uma distância de 35,60 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227865.71 E, 9189080.40 N**), fechando o seu perímetro com 93,68 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 415,71 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 03 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 9e648b093759f7af9ed33ba38e45aaaf*

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional

competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 011-07-2024/002-E**  
**NOME: ANTONIO FERREIRA LIMA**  
**CPF/CNPJ: 008.564.833-70**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa são Rafael, n.º 167 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-006-0167:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (**228873.53 E, 9188449.57 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCISCO GOMES DE MOURA**, com azimute de 276°42'54" por uma distância de 14,75 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228888.18 E, 9188447.84 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA SÃO RAFAEL**, com azimute de 5°4'29" por uma distância de 12,85 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228887.05 E, 9188435.05 N**), deste segue confrontando com a **RUA CARAJÁS**, com azimute de 97°16'25" por uma distância de 15,70 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228871.47 E, 9188437.04 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO**, com azimute de 189°20'23" por uma distância de 12,70 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228873.53 E, 9188449.57 N**), fechando o seu perímetro com 56,00 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 194,32 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 4266c1348c8a90f3acc2a5f082f884d5*

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-E**

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 011-07-2024/003-E**  
**NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA**  
**CPF/CNPJ: 127.025.601-72**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Frederico Martins, n.º 1282, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-03-027-1282:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228752.02 E, 9188033.26 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA FREDERICO MARTINS**, com azimute de 291º0'32" por uma distância de 9,50 m até o ponto **P2** de coordenadas UTM (**228760.89 E, 9188029.86 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS**, com azimute de 20º3'46" por uma distância de 26,20 m até o ponto **P3** de coordenadas UTM (**228751.90 E, 9188005.252 N**), deste segue com azimute de 299º2'51" por uma distância de 9,90 m até o ponto **P4** de coordenadas UTM (**228760.56 E, 9188000.44 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, com azimute de 27º15'6" por uma distância de 5,45 m até o ponto **P5** de coordenadas UTM (**228758.06 E, 9187995.59 N**), deste segue com azimute de 307º2'4" por uma distância de 9,90 m até o ponto **P6** de coordenadas UTM (**228765.96 E, 9187989.63 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE MELO**, com azimute de 32º2'43" por uma distância de 6,50 m até o ponto **P7** de coordenadas UTM (**228762.52 E, 9187984.12 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **GILDEAN CARDOSO RAMOS NATIVIDADE**, com azimute de 135º52'16" por uma distância de 27,55 m até o ponto **P8** de coordenadas UTM (**228743.33 E, 9188003.90 N**), deste segue com azimute de 141º18'15" por uma distância de 3,20 m até o ponto **P9** de coordenadas UTM (**228741.33 E, 9188006.40 N**), deste segue com azimute de 137º45'38" por uma distância de 13,95 m até o ponto **P10** de coordenadas UTM (**228731.95 E, 9188016.72 N**), deste segue confrontando com a **RUA LÍDIA CARDOSO NATIVIDADE**, com azimute de 230º30'31" por uma distância de 26,00 m até alcançar o ponto inicial **P1** de coordenadas UTM (**228752.02 E, 9188033.26 N**), fechando o seu perímetro com 138,15 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 636,40 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que

os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de Setembro de 2024.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Planejamento**  
**Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: a1fcf746af4cc1c5da8c395ff8285251

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - PMC.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: LUCAS FELIPE NUNES VILANOVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 31.440.602/0001-93. OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos (Próteses dentárias), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02 08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04.09.2024. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde. Representante legal: Jéssica Alana Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 021.698.493-94 e LUCAS FELIPE NUNES VILANOVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 31.440.602/0001-93, Representante legal: LUCAS FELIPE NUNES VILANOVA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.241.821-89. Carolina/MA, 04 de setembro de 2024. Jéssica Alana Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: b6bd863de13f19ff2926452ea1759e78

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.** HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **030/2024** em favor da empresa **HR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.769/0001-81, localizada na Rua Tom Jobim nº 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire - MA, CEP 65284-000, representada pelo Sr. **HELTON**

**DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do CPF nº 004.951.533-03 e do RG nº 013158242000-2 - GEJUSSPC-MA, com o valor global de **R\$ 337.618,07 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REIAS E SETE CENTAVOS)**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA CE JOSUÉ MONTELO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.". Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de setembro de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 56b614e25342414a02236bc1e41b3f3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024

"Dispõe sobre o ponto facultativo alusiva ao feriado do Dia da Independência do Brasil e dá outras providências." A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e CONSIDERANDO a data comemorativa alusiva ao feriado nacional do Dia da Independência do Brasil em 07 de setembro de 2024; D E C R E T A Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 06 de setembro de 2024 em virtude do feriado nacional do Dia da Independência do Brasil de 07 de setembro de 2024. Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e da Comissão Permanente de Licitações. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: f17b48b049a9727c173d6c2cd9fe698a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### DECRETO Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,  
**CONSIDERANDO** a celebração pelo Dia da Independência

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2024, em razão da Celebração do Dia da Independência;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços

de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**  
Código identificador: 789181e3f7f512cb12fa3f442b88f9f8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### LEI Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Estreito e a instituição do Diário como Meio Oficial de Publicações do Poder Legislativo Municipal em Estreito, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Legislativo Municipal em Estreito/MA., servindo como Órgão Oficial para Publicação e Divulgação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, como ferramenta de gestão e transparência, será publicado diariamente, na forma desta Lei, no site da Câmara Municipal na internet no endereço: <https://www.cmestreito.ma.gov.br> podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

§ 2º Deverão constar no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, matérias de ordem Administrativa e de Processo Legislativo, matérias de interesse público do Município bem como outras matérias de ordem educacional, legal, judicial, de saúde pública entre outras.

§ 3º O Jornal Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal será o meio oficial de publicação no âmbito da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** As publicações oficiais em meio eletrônico deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, contendo pelo menos:

- I - um identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência;
- II - Assinatura digital com aplicação de "Carimbo de Tempo";
- III - número do dia, mês e ano da edição;
- IV - Numeração de páginas;
- V - Referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos;
- VI - Sumário ou índice das matérias publicadas; e
- VII - Referência ao ISSN (International Standard Serial Number - Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas) e à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, além de outros mecanismos de autenticidade e segurança que a lei estabeleça ou venha a estabelecer.

§ 1º Compete à Câmara Municipal, a assinatura digital dos cadernos do Poder Legislativo.

§ 2º Mediante ato específico, poderão ser designados servidores que, por delegação, possam assinar digitalmente o Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Estreito.

**Art. 3º** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.



**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico complementarão outras formas de publicação utilizadas pelo Legislativo Municipal de Estreito, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.  
Parágrafo único. A secretaria da Câmara Municipal manterá no quadro de aviso na Câmara, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

**Art. 5º** Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o Diário deverá ser veiculado normalmente com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS À PUBLICAR NESTA DATA".

**Art. 6º** Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal em Estreito.

**Art. 7º** Compete à Câmara Municipal manter arquivo permanente em formato eletrônico, contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito/MA, bem como a disponibilização, a qualquer tempo, a todos interessados em promover reprodução impressa.

**Art. 8º** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito/MA, não poderão sofrer modificações ou supressões.  
Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 9º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2024.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 9231939993773c90be83790cac0c89b4

## LEI Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

### LEI Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Estreito, Estado Do Maranhão para Legislatura 2025 à 2028, e dá outras providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Constitui objeto desta lei a fixação do subsídio dos Vereadores de Estreito para a Legislatura 2025 à 2028.

**Art. 2º** O subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Estreito para vigorar na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, será fixado no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio de

Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos termos do art. 29, VI, alínea "b", da Constituição Federal.

§ 1º Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor fixado para o subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponde nesta data a **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

§ 2º O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei entende-se como Receita do Município, o somatório de todas as receitas exceto:

I - A receita de Constituição de servidores destinada à Constituição de fundos ou reservas para o custeio de programa de previdência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II - Operações de Crédito;

III - Receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - Transferências oriundas de União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquela esfera de Governo.

**Art. 4º** O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.

Parágrafo único. A ausência de Vereador em reunião plenária da Câmara, injustificadamente, implicará em um desconto no montante de 10% (dez por cento) do valor de seu subsídio, a cada sessão faltante.

**Art. 5º** As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em Sessão, constando da Ata o seu registro.

**Art. 6º** Não prejudica o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada.

Parágrafo único. No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

**Art. 7º** O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

**Art. 8º** Os subsídios de que trata esta lei somente poderão ser alterados por lei específica, observado e assegurado o contido no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 9º** Com o advento da Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, é vedado remunerar, ressarcir, indenizar, compensar ou efetuar qualquer outra forma de pagamento a vereadores por comparecimento a sessões extraordinárias, independentemente da origem de suas convocações.

§ 1º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 2º Todas as sessões especiais, audiências públicas ou solenes realizadas pelo Legislativo não alteram de forma alguma no valor remuneratório recebido pelos vereadores.

**Art. 10.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da

Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, com efeitos de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2024.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 0d4c5626a23313817b40db1492eba2f*

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024 - GAB LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024 - GAB LC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

**RESOLVE:**

**Nomear** o (a) Sr (a), **FLAVIO ARAUJO SOUSA**, brasileiro, casado, portador (A) do **RG Nº. 074567452021-3 SSP/MA** e **CPF 012.050.081-79**, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Saúde**.

O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 4e027292de1b5736ba4266630103af5c*

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado do Concurso Público, aberto pelo Edital Nº **01/2022 de 12 de julho 2022** e homologado pelo **Decreto Nº 026 de 04 de julho de 2023**.

**RESOLVE:**

**Nomear** o (a) Sr (a), **WALLACE VITOR SILVA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador (A) do **RG Nº. 046708082012-2 SSP/MA** e **CPF 612.649.903-40**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços**

**Gerai**s do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretária Municipal de Educação**.

Neste ato **revoga-se** a **PORTARIA DE Nº327/2024**, em decorrência de erro material quanto ao cargo atribuído.

O presente ato da nomeação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ciente: \_\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 2f60b47c7b173d292e965869edf123e2*

### PORTARIA Nº 333/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 333/2024 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando a admissão da servidora pública, a Sra. **IZANEIDE GOMES SANTOS** em 14 de janeiro de 2008, conforme portaria 006/2006 - GAB.

Considerando, o falecimento da servidora aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024, conforme certidão de óbito em anexo.

Considerando a data do seu falecimento, como a data do seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito - MA

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR**, a vacância do cargo do servidor público, a Senhora **IZANEIDE GOMES SANTOS**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 2336, CPF: 401.752.433-87, nos termos do artigo supracitado, **na data do seu falecimento**.

**Art. 2º** - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.**



**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 103516b538ce41342ce212ce3e1c170c*

**PORTARIA Nº 334/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 334/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e Art. 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais disposições legais,

**Considerando** decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº. 0814592-26.2024.8.10.000, em tramite na 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º REINTEGRAR, o Servidor Público, **ANTONIO DUARTE SOUSA**, inscrito no CPF: 507.981.543-49, ao Cargo de Encanador.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: fc097de96dca9cb65649ed6c6c713d67*

**PORTARIA Nº 335/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 335/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **KETTY VIEIRA BATISTA**,

inscrita no CPF nº 026.446.893-76, matrícula 2499-1 ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/09/2024 a 01/12/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 995c82b2230e7cad15864a0944492c99*

**PORTARIA Nº. 331/2024 - GAB DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 331/2024 - GAB DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR VALFREDO VIDAL FERREIRA PARA JULGAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposta conduta atípica nos termos dos arts. 341 e 344, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 07/1990), bem como, para que haja notificação do servidor senhor VALFREDO VIDAL FERREIRA, portador do CPF: 038.321.383-58, na qual exerce o cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar as notícias contidas no ofício nº 028/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSPE, a fim de que lhe seja dada oportunidade de ampla defesa e contraditório perante os fatos e documentos anexo.

Art. 2º - Em homenagem a celeridade administrativa a presente portaria servirá como notificação ao servidor retro.

Parágrafo único: O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita relativa aos fatos apresentados pelo ofício 028/2024 - SMSPE, contados do efetivo recebimento da presente notificação/portaria.

Art. 3º- Apresentada ou não defesa escrita em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da notificação, a Comissão instaurada através da Portaria Municipal nº 260/2022, donde emitirá relatório fundamentado sobre a conduta atípica do indiciado, apresentado a punição ou punições necessárias ou sugerir providências conforme o art. 369 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 07/1990).

Parágrafo primeiro: Apresentada o relatório final de que trata o caput do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final (portaria) reconhecendo a legalidade, acatando ou não todas as disposições contidas no relatório.

Parágrafo segundo: Fica facultada vista aos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

Parágrafo terceiro: A Comissão encontra-se instalada no endereço que consta no rodapé, estando e funcionamento das 08:00h às 12:00.



Parágrafo quarto: Os documentos que serão juntados ao processo administrativo serão os seguintes:

I - Ofício da secretária competente ou do departamento de Recursos Humanos solicitando abertura do processo administrativo disciplinar, juntamente com a documentação probatória para a justificativa do presente;

II - Notificação/Portaria devidamente assinada, a ser enviada ao servidor;

III - Cópia da Portaria 260/2022 - GAB-LC;

IV - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria nº 260/2022 - GAB-LC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 4ec9e707dafa81f47861b71ee38555d8*

#### **PORTARIA Nº. 332/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 332/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor, **WISLEY WILLIAN ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 080.861.373-17, do cargo em comissão de OUVIDOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 210/2024 de 25 de outubro de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 2ccf38cd917bf2e831b10edb20ade697*

#### **TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 114/2024**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 114/2024, que **“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Estreito e a instituição do Diário como Meio Oficial de**

**Publicações do Poder Legislativo Municipal em Estreito, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 60277e6aaef949114f031e06691ae7f1*

#### **TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 115/2024**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 115/2024, que **“Fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Estreito, Estado Do Maranhão para Legislativa 2025 à 2028, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b5f2d2f737729b60312c8248e86ccc2f*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

##### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA QUINTA \* 05 DE SETEMBRO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3430 ISSN 2763-860X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 032/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para o fornecimento de moveis planejados a fim de atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até



31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337, inscrita no CNPJ nº 44.761.713/0001-43, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DE BRITO MELO, inscrito no CPF nº 060.615.113-37 - Proprietário.

ONDE SE LER: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

LEIA SE: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 0e2a36303f34b136f8dc6857aa13402d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para o fornecimento de moveis planejados a fim de atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER 12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337, inscrita no CNPJ nº 44.761.713/0001-43, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DE BRITO MELO, inscrito no CPF nº 060.615.113-37 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 90b33d86dabe9b01a6819a04677fe5cc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - SRP

**Processo Administrativo nº 120801/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 30/08/2024**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120801/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 5º (quinto) dia do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **PINHEIRO & AYRES LTDA - EPP (POSTO SAO FRANCISCO)**, portadora do **CNPJ Nº 12.659.061/0001-44**, Inscrição Estadual: 123435498, estabelecida à Rua São Francisco, nº 900, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, através de sua representante legal a Senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, RG: 1336154 SSP-PI - MA e do CPF: 590.372.103-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA:</b> PINHEIRO & AYRES LTDA - EPP (POSTO SAO FRANCISCO)
<b>CNPJ Nº</b> 12.659.061/0001-44, INSC ESTADUAL: 123435498
<b>END:</b> Rua São Francisco, nº 900, Bairro: Centro - Fortuna/MA - CEP: 65.695-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde						
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Óleo Diesel Comum	20.000	Litros	Bandeira Branca	R\$ 6,15	R\$ 123.000,00
2	Gasolina comum	15.000	Litros	Bandeira Branca	R\$ 6,33	R\$ 94.950,00
3	Óleo Diesel S10	97.000	Litros	Bandeira Branca	R\$ 6,30	R\$ 611.100,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 829.050,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4.



Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PINHEIRO & AYRES LTDA - EPP (POSTO SAO FRANCISCO)**

CNPJ Nº 12.659.061/0001-44

Representante: Francisco Geniel Pinheiro Junior

RG: 1336154 SSP-PI - MA e do CPF: 590.372.103-68

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f28de5c7266b7c67e176d80a85821461

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**Processo Administrativo nº 060803/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 28/08/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060803/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 5º (quinto) dia do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 17.440.513/0001-16**, Inscrição Estadual: 128004401, estabelecida à Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP: 65690-000, através de sua representante legal o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso, CPF nº: 021.695.703-65, RG nº: 024755712003-1 SSP/MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 17.440.513/0001-16</b>
<b>END:</b> Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP: 65690-000, EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	360 dias	R\$ 1.156.451,43
TOTAL GERAL			R\$ 1.156.451,43

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CSB EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 17.440.513/0001-16

Representante: Cleiton de Sousa Barroso

CPF nº: 021.695.703-65, RG nº: 024755712003-1 SSP/MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ef70ca8d84bc6af6dddea5788beb23bea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

Código identificador: aa46c87c43e4eb72964af6115da5f1c5

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024. "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nesta Sexta-Feira, dia 06 de setembro de 2024 e das outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO: O Decreto do Governo do Estado do Maranhão, de Ponto Facultativo nesta Sexta-Feira, 06 de setembro de 2024. RESOLVE: Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade, no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira). Art. 2º. Excetuam-se, necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, Limpeza, Vigilância Pública, Hospital Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras, CPL, Contabilidade, Secretaria de Finanças e Planejamento em caráter Especial. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: e9adc57b60e358504107b3b76659491b

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0509.2024.PE.039/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0509.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 20 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2c1b82ec0f2843c3b2cff1eba279a6e8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0509.2024.PE.039/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0509.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS-MA **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro- 007.166.803-94. Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0509.2024.PE.039/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0509.2024.PE.039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** fornecimento de refeição pronta do tipo quentinha para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024. **CONTRATADO:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 27.031.455/0001-20 RUA NEREU RANOS S/N ANDA 01 CENTRO GONÇALVES-DIAS MA. **REPRESENTANTE:** RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF:076.531.113-51. **VALOR DO CONTRATO** R\$13.500,00 (Treze mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF:016.959.923-00. Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5611f26b9d130580207dfe8b60f831b





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**ERRATA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**

A Prefeitura de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº 33/2024, e nos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, retifica o **ITEM 4.1. "INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"** do Edital, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**"INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
Código da Ficha: 507  
10 122 0001 2081 0000..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS  
Código da Ficha: 518  
10 122 0001 2093 0000..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Leia-se:**

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA  
Código da Ficha: 616  
04 122 0001 2111 0000..... MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Código da Ficha: 022  
04 122 0001 2003 0000..... MANUT E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENT  
Código da Ficha: 036  
04 123 0001 2009 0000..... MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00..... Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica"

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o **dia 11/09/2024 às 09:00 horas.**

Governador Archer - MA, 05 de setembro de 2024.

**Milena Santos da Silva**

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f721d3afcc8f9ecfc9602170ca5da059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU**

**LEI Nº. 462/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**LEI Nº. 462/2024, de 18 de junho de 2024.** REGULAMENTA AS NORMAS APLICÁVEIS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ COMBATE PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no artigo 198, §5º, da Constituição Federal do Brasil

, e em complementação ao disposto na Lei federal nº 11.350/2006, após a aprovação da Câmara Municipal, sancionou a seguinte lei: Art. 1º - esta Lei tem por objetivo regulamentar, em favor dos Agentes Comunitários de saúde e dos Agentes de Agentes de Combate as Endemias, alguns benefícios e circunstâncias já aplicáveis a outra profissionais da saúde, mas que não são disciplinados pela lei Federal 11.350/60. Art. 2º - Será fornecido aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate as Endemias - ACE os Equipamento de Proteção Individual - EPI, bem como, os materiais essenciais ao regular desenvolvimento das atividades das respetivas atividades profissionais, observando-se a seguinte periodização: I - Fardamento: 02 (dois) conjuntos por anos. II - Protetor solar: 01(uma) unidade a cada mês. III - Repelente: 01(uma) unidade a cada mês. IV - Tablet para usa profissional: a cada 03 (três) anos. V - Aparelho medidor de pressão Sanguínea. VI - Glicosímetro. § 1º. Serão adquiridos e disponibilizados tablets profissionais de qualidade e capacidade necessária ao bom desempenho das atividades, inclusive, para que possam ter a vida útil no prozo previsto acima. § 2º. Os aparelhos medidores de pressão sanguínea e os glicosímetros, por terem longa e incerta vida útil, serão substituídos conforme necessidade. § 3º. Outros equipamentos que se fizerem necessários e uteis ao bom desempenho profissional soa ACS e ACE poderão ser previstos em regulamentador desta Lei. Art. 3º - Fica assegurado aos ACS e ACE o pagamento de adicional de insalubridade, no patamar de, no mínimo,20% (vinte por cento) da remuneração base, a ser concedido. Aqueles profissionais que se encontrem em pleno exercício de funções e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulo das práticas diz a respeito a lei Federal nº. 13342/2016. Parágrafo Único: Para implementação do adicional de Insalubridade conforme disciplinado acima, não se exige perícia técnica. Atr. 4º - Fica assegurado aos agentes comunitários de saúde - ACS e aos agentes de combate as endemias - ACE férias regulamentares, licenças e afastamentos. Atr. 5º - Fica criada a Gratificação de titulação (GTIT), que será concedida aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos agentes de Combates as Endemias - ACE e será calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais e condições a seguir: I - Vinte por centro, no caso de o profissional possuir cursos de pós-graduação com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas; II - Quinze por centro por conclusão curso graduação; III- Dez por centro por conclusão do técnico; IV - Cinco por centro no Caso de o servidor possuir curso de aprimoramento profissional, com carga horária mínima de oitenta horas. § 1º Os diplomas ou certificados afins previstos nos incisos I, II, III e IV serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e desde que sejam cursos relacionados a área da saúde, a ser apreciado no caso relacionado. § 2º. As gratificações contidas nos incisos acima não possuem caráter cumulativo. Portanto, não podem ultrapassar o percentual de 20 (vinte) por cento do vencimento básico, e será concedida no mês subsequente a aprovação do requerimento9 apresentado pelo servidor. § 3º. O diploma ou o certificado apresentado

para fins de percepção da gratificação não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem. Art. 6º - Fica assegurado aos Agente Comunitários de Saúde - ACS e aos Agente de Combate as Endemias - ACE o pagamento de anuênio e de quinquênio, conforme padrões e limites previstos na tabela anexa a este Lei. Art. 7º - Fica mantida a previsão do incentivo financeiro adicional, nos exatos termos contidos na lei Municipal nº 459/2023. Art. 8º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações próprias, do orçamento vigente e dos repasses advindos da União, estado e Município para o custeio e remuneração dos profissionais aqui tratados. Atr. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em

conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei orgânica vigente, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano 2024.** MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 7fb06f89d18051196c0bd5923ad5f254

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

##### DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 22/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.323,48 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Setembro de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 3 de Setembro de 2025

##### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

##### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 34.558.660/0001-04

ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida Lo 14, S/N BAIRRO: Plano Diretor Norte

CIDADE: Palmas ESTADO: Tocantins

CONTATO: (63) 3215-1509 E-MAIL: aprovecto.comercial@gmail.com

REPRESENTANTE: Joãozinho Pereira Mendanha CPF: 850.196.401-82

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM	medix	Caixas	30	R\$ 15,82	R\$ 474,60
7	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Unidades	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
8	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	HIPOLABOR	Frascos	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
12	CLORIDRATO DE PAROXETINA/PONDERA 20MG	GEOLAB	Caixas	1.000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
17	DEPAKOTE DE 500MG	EUROFARMA	Caixas	500	R\$ 87,15	R\$ 43.575,00
19	DIAZEPAM 5MG	SANTISTA	Unidades	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
31	OLANZAPINA 2,5 MG	PRATI	Caixas	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
36	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODÉINA (PACO) 30 MG	GEOLAB	Caixas	1.000	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00
37	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	Frascos	1.000	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
40	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	Caixas	1.000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
41	RIVOTRIL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	Frascos	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
47	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	Unidades	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
54	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA + GUAIFENESINA 0,40 MG/ML + 4,0 MG/ML + 20,0 MG/ML (POLARAMINE XP)	LEGRAND	Caixas	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
63	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	GEOLAB	Caixas	21	R\$ 10,88	R\$ 228,48
72	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG (VIATINE)	GEOLAB	Caixas	60	R\$ 16,97	R\$ 1.018,20
75	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKENE)	BIOLAB	Caixas	54	R\$ 71,05	R\$ 3.836,70
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 114.323,48</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Setembro de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Gildete Ferreira de Sousa  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 073/2024

Joãozinho Pereira Mendanha  
CPF nº 850.196.401-82

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0662744b7df39dfd64b4e2ac0d60a9bd

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2024  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 22/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 705.658,62 (setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA INICIAL: 3 de Setembro de 2024  
VIGÊNCIA FINAL: 3 de Setembro de 2025

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29  
ENDEREÇO: R Nestor Milhomem, 49 BAIRRO: Cidade Nova  
CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746 E-MAIL: milazzoecavalcanteltda@gmail.com  
REPRESENTANTE: Lucas Milazzo de Castro e Silva CPF: 672.772.683-34

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	BIPERIDENO 2MG	AKINETON	Unidades	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Unidades	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
4	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Unidades	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
5	CARBOLITIUM 300MG CP	CRISTALIA	Caixas	2.000	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00
6	CLONAZEPAM 0,5MG	Caixas	Caixas	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	Unidades	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
10	CLORIDRATO DE CETAMINA INJ. 50MG/ 10ML	MEDLEY	Ampolas	100	R\$ 85,49	R\$ 8.549,00
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML, AMP X 5ML	MEDLEY	Ampolas	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
13	CLORPROMAZINA 100MG	MEDLEY	Unidades	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
14	CLORPROMAZINA 25MG	MEDLEY	Unidades	5.600	R\$ 0,38	R\$ 2.128,00
15	DALMADORME 30MG,	TEUTO	Caixas	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
16	DEPAKENE (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG/ 5ML	BIOLAB	Frascos	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
18	DIAZEPAM 10MG	NEOQUIMICA	Unidades	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
20	FENOBARBITAL 100MG,	UNIÃO QUIMICA	Unidades	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
21	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	Unidades	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
22	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	Caixas	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
23	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN	Unidades	7.000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
24	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. 1ML	JANSSEN	Ampolas	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

25	LEVOMEPROMAZINA 100MG	MEDLEY	Unidades 6.000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
26	LEVOMEPROMAZINA 25MG	MEDLEY	Unidades 6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	METIFENIDATO/RITALINA 10MG	E.M.S	Caixas 1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
28	MISOPROSTOL (CYTOTEC) 200MCG	CRISTALIA	Caixas 20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
29	MORFINA 30MG	CRISTALIA	Unidades 2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
30	MUVINLAX	LIBBS	SACHE 500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
32	OLANZAPINA 5 MG	BIOLAB	Caixas 600	R\$ 131,99	R\$ 79.194,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OLANZAPINA 10 MG,	CRISTALIA	Caixas 600	R\$ 134,91	R\$ 80.946,00
35	OXCARBAZEPINA 6% C/ 100ML	MEDLEY	Frascos 300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
38	RISPERIDONA 1MG	MEDLEY	Caixas 800	R\$ 56,53	R\$ 45.224,00
39	RISPERIDONA 2MG	MEDLEY	Caixas 700	R\$ 49,18	R\$ 34.426,00
42	RIVOTRIL 2 MG	MEDLEY	Caixas 1.500	R\$ 24,85	R\$ 37.275,00
43	SERTRALINA/ASSERT 50MG	MEDLEY	Caixas 250	R\$ 95,81	R\$ 23.952,50
44	SERTRALINA 75 MG	CRISTALIA	Caixas 250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
45	SERTRALINA 100 MG	MEDLEY	Caixas 400	R\$ 100,12	R\$ 40.048,00
46	TRAMADOL 50MG CPR	GERMED	Unidades 3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
48	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	BIOLAB	Unidades 6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
49	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	BIOLAB	Unidades 6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	MEDLEY	Unidades 6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
51	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CRISTALIA	Unidades 1.260	R\$ 0,13	R\$ 163,80
52	MESALAZINA 1200 MG (MESACOL)	E.M.S	Unidades 2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
53	INSULINA 3ML (LANTUS)	SANOFI	Caixas 150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
55	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (POLARAMINE)	E.M.S	Caixas 50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
56	LAMOTRIGINA 100 MG (LAMITOR CD)	MEDLEY	Unidades 5.800	R\$ 0,30	R\$ 1.740,00
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (FERNEGAN)	MEDLEY	Unidades 4.500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
58	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (NEBILET)	BIOLAB	Caixas 21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
59	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG (PROLOPA)	ROCHE	Caixas 90	R\$ 98,00	R\$ 8.820,00
60	POLIVITAMÍNICO (ZIRVIT MULTI)	ARESE	Caixas 21	R\$ 84,00	R\$ 1.764,00
61	LEVANLODIPINO 2,5 MG (NOVANLO)	BIOLAB	Caixas 21	R\$ 52,00	R\$ 1.092,00
62	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG (MANTIDAN)	CRISTALIA	Caixas 126	R\$ 30,00	R\$ 3.780,00
64	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300 MG (TORVAL CR)	CRISTALIA	Unidades 6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
65	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500 MG (TORVAL CR)	CRISTALIA	Unidades 3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
66	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG (RETEMIC)	ASPEN	Caixas 150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
67	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG (MINILAX)	CRISTALIA	Caixas 28	R\$ 31,90	R\$ 893,20
68	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	MEDLEY	Caixas 30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
69	LAMOTRIGINA 25 MG (LÉPTICO)	CRISTALIA	Caixas 54	R\$ 27,43	R\$ 1.481,22
70	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (VENLAXIN)	CRISTALIA	Caixas 42	R\$ 118,20	R\$ 4.964,40
71	MIRTAZAPINA 30 MG (REMERON)	SOLLAB	Caixas 54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
73	GABAPENTINA 300 MG	GERMED	Caixas 65	R\$ 79,00	R\$ 5.135,00
74	LACTASE - LATOLISE GOTAS 15ML	ASPEN	Frascos 54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OLANZAPINA 10 MG,	CRISTALIA	Caixas 200	R\$ 134,91	R\$ 26.982,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 705.658,62</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Setembro de 2024

#### ASSINATURAS

##### PELA GERENCIADORA

Gildete Ferreira de Sousa  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 073/2024

##### PELA BENEFICIÁRIA

Lucas Milazzo de Castro e Silva  
CPF nº 672.772.683-34

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: eefa0c03b3de093afc1dc06123ae82fa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público, com registro no CNPJ sob o n. 01.616.678/0001-66.  
**CONTRATADO: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 15.070.262/0001-08, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 413, Sala 02, São Cristovão, Teresina - PI, CEP: 64.052-280. **VALOR:** R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real recuperado) e/ou 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em





qualquer juízo. E a título de honorários advocatícios, no importe de R\$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R\$ 1,00 (um real recuperado) e/ou 17% (dezessete por cento) do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo, assim entendido do valor total da condenação após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4, da Lei nº 8.906/1994. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até 08/11/2024. **DOTAÇÃO:** 04.122.002.-2005 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de

assessoria especializada na área pública com vistas à prestação de serviços de recuperação de crédito não repassados ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), concernente a retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente a regularização da cobrança do IRRF e diferença FUNDEB do município de Jatobá. Jatobá-MA, 08 de novembro de 2023. **Carlos Roberto Ramos Da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: bdf10c8b319fffbf82ae8102f6db5703

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024- SRP

**Processo Administrativo nº 010801/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 23/08/2024**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 010801/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES..

Aos 04 (Quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na Avenida 05, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO LUIS - MA, através de sua representante legal o Senhor: Clementino Lucas da Costa Junior, portador do CPF: 036.178.903-34, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
<b>ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37, localizada na Avenida 05, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO LUIS - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----------	--------	-------	----------------	-------------



1	<p>CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIA Estrutura: estrutura única de tubos 30/16" (1,87 mm) e parede de 1,5mm; encosto com tubos de 7/8" (0,875mm) e braço com tubo de 25 x 25 mm. Toda a estrutura soldada com solda MIG e tratamento de produtos químicos anticorrosivos e fosforização. Pintura eletrostática de pó texturizado na cor preta, com secagem em estufa de 180°. Braço fixo para colocação de prancheta em tubo industrial de 25 x 25 mm com o mesmo tratamento químico da estrutura. No pé dianteiro direito da estrutura deve haver 01(um) suporte para porta-sacola ou bolsa, também com tratamento de produtos químicos anticorrosivos e de fosforização e pintura eletrostática a pó. As extremidades da estrutura devem ser equipadas com PONTEIRAS de polietileno para proteção das extremidades e dos usuários. Encosto: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 32 respiradores quadrados; Moldado com contorno vertebral, com encaixes retangulares na estrutura e travamento com pino tampão do mesmo material. Medidas aproximadas largura 406 mm, altura 208mm no eixo central da sua curvatura; espessura de 5mm. Atura do encosto ao chão 805mm Assento: anatômico, fundido em polipropileno com alta pressão, possui 14 respiradores quadrados. Moldado com contorno ergonômico para conforto das pernas evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de 06 (seis) parafusos cabeça-chata. Medidas mínimas aproximadas: largura 460mm e comprimento de 401mm. Altura do assento até o piso de 407mm. Prancheta: Em polipropileno fundido com alta pressão, com portas lápis de largura 30 mm e comprimento 270 mm e parte menor com largura de 30 mm e comprimento de 200 mm. Espessura mínima de 05mm, fixada a estrutura através de 05 (cinco) parafusos de cabeça chata. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	UND.	2000	SAO LUCAS	R\$ 299,00	R\$ 598.000,00
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	-----------	------------	----------------



2	<p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO CONJUNTO HEXAGONAL TRAPEZIO - ESPECIFICACAO TECNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam varias formações pedagógicas. CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20*1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210o C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 * 20mm com costura e 20 * 20 * 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas a estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 * 20 * 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 * 20 * 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferrugens através de submersão em conjunto de banhos químicos a base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa a 210°C. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares-cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação -Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	UND.	100	SAO LUCAS	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL R\$ 798.000,00						

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:





I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 04 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA  
EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretária Municipal de educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS  
CNPJ:30.177.538/000137  
Representante Legal  
Clementino Lucas da Costa Junior  
CPF: 036.178.903-34  
SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:  
CPF:  
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: f2d9fc7da176725a002a3580c84eed76*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP**

**Processo Administrativo nº 010803/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 26/08/2024**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010803/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa dos Senhores : **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e as Senhoras Rosane da Silva Santos, Secretária de Saúde e Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 39.232.093/0001-15**, com Sede na Avenida Getulio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, São Luís-MA através de sua representante legal o Senhor: Vinicius Silva Linhares, portador do CPF: 025.844.133-02 e RG: 015079122000-7, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 39.232.093/0001-15  
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS SALA 04 ALTOS Nº 207 APEADOURO  
SÃO LUÍS-MA  
TELEFONE: (98)984895593  
E-MAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados nas Dependencias da Secretaria Municipal de Administração onde ficarão os documentos e também nas Secretarias quando necessário, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VAL UNT	VAL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	FLS	400.000	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 320.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JOSELÂNDIA - MA  
RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA  
ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA  
JAHNNAELLEN RÉGO MACÉDO  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 39.232.093/0001-15**  
**Vinicius Silva Linhares**  
**CPF: 025.844.133-02**  
**RG: 015079122000-7**  
**Administrador/Titular**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

**CPF:**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 76a52ad14c0e7ef42fe2e8bebcc5bd46*

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Empresas:

L G L CORTEZ SILVA  
CNPJ: 35.774.138/0001-22  
RUA GONCALVES DIAS, Nº 26  
CEP: 65.755-000  
CIDADE: JOSELANDIA / MA  
TELEFONE: (99) 3637-1331  
E-MAIL: luisguilhermelcss@gmail.com

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.982.891/0002-80  
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, n256 KM 280, NOR CONT PORT B BOX 160, PADRE MATHIAS  
CARIACICA / ES  
CEP 29.157-100  
Telefone: (61) 3226-9313, (61) 98491-6171  
E-mail: gestao@4udigital.com.br / comercial@4udigital.com.br

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselândia/MA, 05 de setembro de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 2b60c03d0a605fd97ae67602db1eeb11

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº 010801/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 23/08/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS**

CONVOCADA:

**ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 30.177.538/0001-37**  
**AV 05, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL**  
**SÃO LUIS - MA**  
**E-MAIL: escollar.moveis@gmail.com**  
**FONE: (98) 98847-5099**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 05 de setembro de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: eef86fe64c568fa47a3bc5255e616c9b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

L G L CORTEZ SILVA  
CNPJ: 35.774.138/0001-22  
RUA GONCALVES DIAS, Nº 26  
CEP: 65.755-000  
CIDADE: JOSELANDIA / MA  
TELEFONE: (99) 3637-1331  
E-MAIL: luisguilhermelcss@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	VAL.UNIT	QUANT	VAL.TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB	TP-LINK	TL-WN823N	UNIDADES	R\$ 34,65	10	R\$ 346,50
2	BASE PARA MOUSE	ALLTEC	AT0032	UNIDADES	R\$ 12,53	30	R\$ 375,90



3	CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB B MACHO EXTENSAO DO CABO: 1,8 M	UGREEN	US135	UNIDADES	R\$ 45,09	10	R\$ 450,90
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXAO P2, ALIMENTAQAO USB, 6W	KAIZU	CAIXA DE SOM	UNIDADES	R\$ 34,00	15	R\$ 510,00
5	FOTOCONDUDOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	EVOLUT	DR660/630	UNIDADES	R\$ 194,82	10	R\$ 1.948,20
6	FOTOCONDUDOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	PROFIT	M2040	UNIDADES	R\$ 205,44	30	R\$ 6.163,20
7	FOTOCONDUDOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW	CP COMPATVEL	M426DW	UNIDADES	R\$ 165,43	20	R\$ 3.308,60
8	COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMORIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	46717- UDP F-GCW10VL	UNIDADES	R\$ 2.377,28	5	R\$ 11.886,40
9	COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMORIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	46717- UDP F-GCW10VL	UNIDADES	R\$ 3.211,61	8	R\$ 25.692,88
10	COMPUTADOR INTEL CORE I7 3,4 GHZ, MEMORIA RAM 8GB, SSD 256GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR	GOLDENTEC	46717- UDP F-GCW10VL	UNIDADES	R\$ 5.877,92	8	R\$ 47.023,36
11	ESTABILIZADOR 600W	SMS	PROGRESSIVE III	UNIDADES	R\$ 403,04	5	R\$ 2.015,20
12	ESTABILIZADOR DE TENSAO ENTRA 220V SAIDA 115V 1500W	TS SHARA	1500	UNIDADES	R\$ 552,63	10	R\$ 5.526,30
13	FILTRO DE LINHACOM PROTEQAO 6 TOMADAS	FORCE LINE	60500016	UNIDADES	R\$ 45,10	10	R\$ 451,00
14	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W	FORTREK	62849	UNIDADES	R\$ 103,59	30	R\$ 3.107,70
15	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK	GENERICA	UNIVERSAL	UNIDADES	R\$ 184,75	10	R\$ 1.847,50
16	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	SEAGATE	BARRACUDA	UNIDADES	R\$ 331,03	12	R\$ 3.972,36
17	HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	SEAGATE	BARRACUDA	UNIDADES	R\$ 574,97	12	R\$ 6.899,64
18	HD EXTERNO 1TB GB portAtil	TOSHIBA	CANVIO BASICS	UNIDADES	R\$ 486,81	10	R\$ 4.868,10
19	HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM	WESTERN DIGITAL	WD BLUE	UNIDADES	R\$ 285,91	15	R\$ 4.288,65
20	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM	WESTERN DIGITAL	WD BLUE	UNIDADES	R\$ 225,39	15	R\$ 3.380,85
21	HUB USB, 4 PORTAS	EXBOM	HUB 4 PORTAS USB 3.0 EXTENSAO PEN DRIVE ADAPTADOR PRETO	UNIDADES	R\$ 61,58	15	R\$ 923,70
22	IMPRESSORA LASER BROTHER DCP L2540DW	BROTHER	DCP-L2540DW	UNIDADES	R\$ 1.656,79	6	R\$ 9.940,74
27	MEMORIA DDR3 - 4GB -1333MHZ	KINGSTON	VALUERAM	UNIDADES	R\$ 94,89	15	R\$ 1.423,35
28	MEMORIA DDR3 - 8GB -1333MHZ	KINGSTON	VALUERAM	UNIDADES	R\$ 118,71	15	R\$ 1.780,65
29	MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: 25 POLEGADAS	TOMATE	WIDESCREEN	UNIDADES	R\$ 861,44	10	R\$ 8.614,40
30	MOUSE OPTICO 1000DPI	MULTI LASER	OFFICE	UNIDADES	R\$ 14,23	30	R\$ 426,90
31	MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXAO WIRELESS 2.4 GHZ	MULTI LASER	OFFICE	UNIDADES	R\$ 23,02	15	R\$ 345,30
32	NOBREAK 1.200VA BIVOLT.	TS SHARA	COMPACT XPRO	UNIDADES	R\$ 850,43	10	R\$ 8.504,30
33	NOBREAK 600VA BIVOLT.	TS SHARA	COMPACT XPRO	UNIDADES	R\$ 455,03	10	R\$ 4.550,30
34	NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE	LENOVO	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD	UNIDADES	R\$ 2.243,09	5	R\$ 11.215,45
35	NOTEBOOK INTEL CORE I5 -8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10	LENOVO	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD	UNIDADES	R\$ 3.785,78	5	R\$ 18.928,90
36	NOTEBOOK INTEL CORE I7, 8GB RAM, SSD 256GB, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 10, OU EQUIVALENTE	LENOVO	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD	UNIDADES	R\$ 5.894,75	4	R\$ 23.579,00
37	PEN DRIVE 16GB	MULTI LASER	TWIST	UNIDADES	R\$ 34,93	10	R\$ 349,30
38	PEN DRIVE 32GB	MULTI LASER	TWIST	UNIDADES	R\$ 48,49	25	R\$ 1.212,25
39	PEN DRIVE 8GB.	MULTI LASER	TWIST	UNIDADES	R\$ 17,99	25	R\$ 449,75
40	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP-LINK	TL-WN	UNIDADES	R\$ 100,10	5	R\$ 500,50
41	PROJETOR MULTIMiDIA DATA SHOW 3600 LUMES	BENQ	MW550	UNIDADES	R\$ 2.682,35	3	R\$ 8.047,05
42	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO	EPSON	544	UNIDADES	R\$ 52,66	20	R\$ 1.053,20
43	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO	EPSON	545	UNIDADES	R\$ 52,66	20	R\$ 1.053,20
44	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO	EPSON	546	UNIDADES	R\$ 52,66	20	R\$ 1.053,20
45	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA	EPSON	547	UNIDADES	R\$ 52,66	20	R\$ 1.053,20
46	ROTEADOR 300MB	TP-LINK	EC220-G5	UNIDADES	R\$ 212,90	30	R\$ 6.387,00
47	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA	INTELBRAS	W5-1200G	UNIDADES	R\$ 232,18	15	R\$ 3.482,70
48	SCANNER WIRELESS DIGITALIZAQAO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FLS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAQAO 35PPM, CICLO DIARIO 2.000 CICLO MENSAL 50.000 OU EQUIVALENTE	BROTHER	ADS-3100	UNIDADES	R\$ 3.000,34	6	R\$ 18.002,04
49	SSD 2,5 SATA III 120GB	KINGSTON	A400	UNIDADES	R\$ 135,10	10	R\$ 1.351,00
50	SSD 2,5 SATA III 240GB	KINGSTON	A400	UNIDADES	R\$ 194,60	6	R\$ 1.167,60
51	SSD 2,5 SATA III 480GB	KINGSTON	A400	UNIDADES	R\$ 388,95	20	R\$ 7.779,00
52	SWITHC 8 PORTAS	TP-LINK	LS1008G	UNIDADES	R\$ 159,98	25	R\$ 3.999,50





53	TABLET 10" 4G ,32GB, 2GB RAM, TELA 10", CAMARA 8MP F2.0, CAMARA FRONTAL 5MP E ANDROID 9.1- PRETO OU EQUIVALENTE	MULTI LASER	M10	UNIDADES	R\$ 1.363,63	60	R\$ 81.817,80
54	TECLADO COM FIO USB	MULTI LASER	TC193	UNIDADES	R\$ 41,32	30	R\$ 1.239,60
55	TECLADO SEM FIO, CONEXAO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2	MULTI	TC299	UNIDADES	R\$ 116,03	30	R\$ 3.480,90
56	TONER REFIL BROTHER 1KG	HIGH FUSION	HF 6890 TN1060 TN1000 HL1202 HL1212 HL1200	UNIDADES	R\$ 105,15	60	R\$ 6.309,00
57	TONER REFIL HP 1KG	HIGH FUSION	HF2025	UNIDADES	R\$ 49,35	60	R\$ 2.961,00
58	TONER REFIL KYOCERA 1KG	HIGH FUSION	M2040	UNIDADES	R\$ 72,67	60	R\$ 4.360,20
59	TONER BROTHER TN2340	HIGH FUSION	DCP L55	UNIDADES	R\$ 78,28	60	R\$ 4.696,80
60	TONER KYOCERA TK 1170	HIGH FUSION	M2040	UNIDADES	R\$ 64,66	60	R\$ 3.879,60
61	TONER HP M426DW	HIGH FUSION	M426DW	UNIDADES	R\$ 30,33	60	R\$ 1.819,80
62	WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO	LEMOX	LEY-233 1080P	UNIDADES	R\$ 58,17	20	R\$ 1.163,40
Valor Total							R\$ 392.964,82

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.982.891/0002-80  
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, n256 KM 280, NOR CONT PORT B BOX 160, PADRE MATHIAS  
CARIACICA / ES  
CEP 29.157-100  
Telefone: (61) 3226-9313, (61) 98491-6171  
E-mail: gestao@4udigital.com.br / comercial@4udigital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTD	PRECO TOTAL
23	IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	PANTUM BM5100ADW	Unidades	R\$ 2.598,00	6	R\$ 15.588,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS,	PANTUM BM5100ADW	Unidades	R\$ 2.598,00	6	R\$ 15.588,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS.	PANTUM M6559NW	Unidades	R\$ 1.398,00	6	R\$ 8.388,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	IMPRESSORA JATO - CANON G3110	Unidades	R\$ 1.018,00	8	R\$ 8.144,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.708,00</b>

Joselandia / MA, 02 de agosto de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 566ea0a8197f81fe37f7f53d6f235a91

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Convoca candidatos aprovados ou classificados em processo seletivo público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de processo seletivo público objeto do Edital nº 01/2023, realizada por meio do Decreto nº 025/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios em sua edição de 14/09/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados ou classificados no processo seletivo público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matões, localizada na rua Benedito Leite, centro, s/n, em Matões-MA, no horário das 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único - A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do processo seletivo público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2023:

1. Cópia autenticada do RG e CPF;
2. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
3. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Cópia do comprovante de residência;
5. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de escolaridade;
7. certidões negativas, **cíveis e criminais**, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para o residentes no Estado do Maranhão, a certidão pode ser obtida em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;
8. Certidões negativas nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO sobre ocorrência de **ações cíveis e penais**, bem como de **improbidade administrativa**, distribuídas ou que estejam em tramitação nos Estados em que o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para o residentes no Estado do Maranhão, a certidão pode ser obtida em <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>;
9. Certidão de **antecedentes criminais** junto ao Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, emitida pela Polícia Federal no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
10. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
11. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
12. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
13. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
14. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, **ou** Declaração conforme modelo constante no Anexo IV, acompanhado de consulta à página de restituição de Imposto de Renda, disponível em <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br>;
15. Atestado médico, assinado por médico com indicação do número do CRM, informando estar apto física e mentalmente para a investidura em cargo público no município de Matões-MA.

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento.  
Matões-MA, 05 de setembro de 2024.

**FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**CARGO: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA**  
0.693-09.695 - MAURO CARVALHO DE SOUSA, 85.00, 3.

**CARGO: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO**  
0.693-09.895 - SOCORRO DE MARIA RODRIGUES SOUSA, 75.00, 3; 0.693-09.946 - GIZELA CARDOSO DE SOUZA, 70.00, 4.

**CARGO: 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARAJÁ**  
0.693-13.054 - ERASMO PEREIRA DE MOURA FILHO, 76.00, 2.

#### **ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 01/2023, subitem 4.1, alíneas “f” e “i”, objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Matões, Estado do Maranhão, que

- Não sofreu condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- Não sofreu, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Matões-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

#### **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2023, subitem 4.1, alínea “g”, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Matões, eu, \_\_\_\_\_, convocado para nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):  
Cargo ativo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_
3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo : \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Matões-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 01/2023:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Matões-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 09100988b52ca2e19e917f85a130bec4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**PORTARIA N. 0159/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0126/2024**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para a aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 30 DE JULHO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
**IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 9ca7fd8e5f5770d73d1b07592b1ebc48*

**PORTARIA N. 045/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.**



**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0127/2024**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para a aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 30 DE JULHO DE 2024.**

**KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 98c320a5feb56091965b57ff5696e6db*

**PORTARIA N. 083/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0125/2024**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.583.342/0001-85, para a aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 30 DE JULHO DE 2024.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: d4bc6e81965de81bf4b183a8b298fb1a*

**PORTARIA N. 084/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para nota de empenho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50,, para exercer a função de **Fiscal da nota de empenho nº 506013/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa 3F LTDA (ORCAFASCIO SOFTWARE), CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, para o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria



Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 06 DE MAIO DE 2024.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 083632a89c48352e11c3673335f286e6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO SEM EFEITO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

O Pregoeiro do município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024, publicado por Meios e Data da Circulação : DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, Quarta- Feira, 28 de Agosto de 2024 página 02. Esclarecimentos adicionais através do email @licitacaopmnina@hotmail.com . Nina Rodrigues/MA, 02 de Setembro de de 2024

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 7a01e4929271b631032bb4d419036f85

## PORTARIA Nº 0081/2024

Nina Rodrigues, 02 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Sra. **THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.548.343-09, Secretária de Assistência Social, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2024.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 5f66098101ba4f9029bc130549803132

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXXXX2-X GEJSPC/MA e CPF XXX.927.643-XX. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços da construção civil, visando Pequenos Reparos nos Prédios Públicos, da Prefeitura em Conjunto com as Secretarias do Município de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 51.996,69 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: da data de sua assinatura à 31/12/2024. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-017 - MANUT. E CONSERV. PRÉDIOS E INSTALAÇÃO MUNICIPAIS - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: ae7325db0868e727d1a7f30b1e63c965

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 047/2024  
Dispensa de Licitação nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços da construção civil, visando Pequenos Reparos nos Prédios Públicos, da Prefeitura em Conjunto com as Secretarias do Município de Nova Colinas/MA.

### DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXXXX-X GEJSPC/MA e CPF XXX.927.XXX-XX, para contratação de empresa especializada na execução de serviços da construção civil, visando Pequenos Reparos nos Prédios Públicos, da Prefeitura em Conjunto com as Secretarias do Município de Nova Colinas/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 51.996,69 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 4f0c1a588c82fe513070d70db05c7c09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

##### LEI 14.233/2021

##### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008102/2024

##### OBJETO

Fornecimento de material pedagógico em geral para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA

##### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.652.294,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)

##### VIGÊNCIAS

INICIAL: 05 de setembro de 2024

FINAL: 05 de setembro de 2025

##### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

##### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

##### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 27.190.424/0001-12**

estabelecida na **R PROF. LUIS PINHO, Nº. 20, SALA 312, RENASCÊNCIA, SÃO LUIS/MA**

**George Mendonça Furtado CPF: 842.508.103-30**

##### PREÂMBULO

Aos 05 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM GERAL, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM GERAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
  2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
    2. - Mantiverem sua proposta original.
  3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário

terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

8. – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  2. – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
9. – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10. – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
11. – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
12. – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13. – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
  1. – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1. – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. - Por razão de interesse público;
  2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
2. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM UADRINHO.ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,32 M LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 38 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM NO MÁXIMO 6 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	20	R\$ 10.998,00	R\$ 219.960,00



2	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS. BRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADES: 7 CM COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 5.650,00	R\$ 90.400,00
3	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCÍOLA, O ATENEU, MARÍLIA DE DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M LARGURA: 0,55 CM PROFUNDIDADE: 0,7 CM COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO ONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 4.999,00	R\$ 79.984,00
4	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR ANOS INICIAIS ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS. LISTA DE LIVROS DEVE SER ENCAMINHADA AO SETOR PEDAGÓGICO PARA ANÁLISE, ANTES DO FORNECIMENTO.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 18.790,00	R\$ 300.640,00



5	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR ANOS FINAIS ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTOJUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO.</p> <p>ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA: 0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO.</p> <p>APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS. LISTA DE LIVROS DEVE SER ENCAMINHADA AO SETOR PEDAGÓGICO PARA ANÁLISE, ANTES DO FORNECIMENTO.</p>	PRÓPRIA	16	R\$ 18.790,00	R\$ 300.640,00
6	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO DO HORMÔNIO SOMATOTRÓFICO (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO) ATRAVÉS DA LEITURA E INTERATIVIDADE DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS PARA O MOMENTO DA SONECA, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O MOMENTO DO DESCANSO DAS CRIANÇAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACERVO TOTAL 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS, LIVRO 101 HISTÓRIAS PARA DORMIR, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE VALORES MORAIS, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE, NO FORMATO 210X280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADAS, NO FORMATO 210X280 MM, 229 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADA, NO FORMATO 210X280 MM, 230 PÁGINAS. TEMAS RESTANTES DIVIDIDOS EM: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS</p>	PRÓPRIA	10	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00



7	ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	15	R\$ 3.504,00	R\$ 52.560,00
8	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE - JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. JOGOS - PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR A MATEMÁTICA SEM RITUAIS MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA 245 JOGOS LÚDICOS PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: JOGO DE DAMAS, JOGO DO MOINHO, JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES, JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS, JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DOMINÓ OPOSTOS. JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA, JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS, JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS, JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES, JOGO CONHECENDO AS FRUTAS, JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.	PRÓPRIA	14	R\$ 3.750,00	R\$ 52.500,00





9	<p>TRENZINHO INCLUSIVO ACERVO COMPOSTO POR: 60 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS COM LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POP- UP'S, LIVROS 3D, DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA ESTANTE MÓVEL EM FORMATO DE TRENZINHO, RODINHAS DE SILICONE E COM CONTONEIRAS EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF NEVE LACCA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 0,91 LARGURA: 0,60 CM COMPRIMENTO: 1,00 M 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HORAS.</p>	PRÓPRIA	15	R\$ 6.717,00	R\$ 100.755,00
10	<p>BIBLIOTECA INCLUSIVA RECURSOS EDUCACIONAIS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, PROJETADOS PARA INCENTIVAR A LEITURA INCLUSIVA E O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE FORMA ACESSÍVEL E ABRANGENTE. OS RECURSOS DA BIBLIOTECA INCLUEM 90 TÍTULOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS, INCLUINDO LIVROS IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, CLÁSSICOS INFANTIS, SONOROS, COM SIMBOLOGIA GRÁFICA, HISTÓRIAS ANIMADAS VIRTUALMENTE, LIVROS FALADOS, EM LIBRAS E BRAILLE, ALÉM DE LIVROS SONOROS E COM TEXTURAS. APRESENTA ACERVO TÉCNICO PEDAGÓGICO DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO, SÃO 12 TÍTULOS QUE INSTRUEM EDUCADORES EM AÇÕES VOLTADAS PARA ALUNOS COM PCD. ACOMPANHA 18 JOGOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 01 DOMINO ALFABETIZAÇÃO BRAILLE COM 28 PEÇAS-MDF, 01 DOMINO ALFABETIZAÇÃO LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 DOMINO ANIMAIS DIVERSOS LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 ALFABETO ALEGRE C/ LIBRAS, 1 NUMERAL E QUANTIDADE BRAILLE, 1 NUMERAL E QUANTIDADE LIBRAS, RELÓGIO BRAILLE, 1 MEMORIA TÁTIL - BAIXO RELEVO C/16 PARES, 1 MEMORIA TÁTIL - TEXTURA C/16 PARES, 1 DOMINO TÁTIL BAIXO RELEVO COM 28 PEÇAS-MDF, 1 DOMINO TÁTIL TEXTURA COM 28 PEÇAS-MDF, 1 MEMORIA ANIMAIS LIBRAS C/20 PARES, 1 NÚMEROS COM BRAILLE, 1 ALFABETO BRAILLE, 1 DOMINO ANIMAIS DOMÉSTICOS LIBRAS COM 28 PEÇAS-MDF, 1 CAIXA ABC DAS PALAVRAS -ESCREVE E APAGA, 1 CAIXA OS NUMERAIS-ESCREVE APAGA, 1 JOGO DAMA- XADREZ GIGANTE, 1 JOGO TETRA CORES - PLACA 290X290 MM , 1 DOMINÓ DE ITÚ, 1 JOGO DOMINÓ ALFABETIZANDO E NUMERAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA, ALTURA: 1,34M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA, FEITA DE MDF NAS CORES BRANCA, LARANJA E MARROM. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS. AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES, ABORDANDO ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5 HORAS.</p>	PRÓPRIA	15	R\$ 17.257,00	R\$ 258.855,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.652.294,00</b>

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**



**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 27.190.424/0001-12 George Mendonça**  
**Furtado CPF: 842.508.103-30**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c8c37169d47ce25e48cb070c9a113579

**LEI Nº 923, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEI Nº 923, de 05 de setembro de 2024.**

**“Altera o art. 6º, inciso II, alínea “a”, caput, do art. 13, acrescentando os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso I e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d’Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 6º, inciso II, alínea “a”, caput, do art. 13, acrescentando os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é constituída, essencialmente, pelos seguintes órgãos:  
II - [...]:

a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.  
Seção II  
Dos Órgãos de Administração Geral  
Subseção I

Da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito

Art. 13º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito:  
[...]

XX - Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, DETRAN, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

XXI - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

XXII - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

XXIII - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

XXIV - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

XXV - Contribuir com as ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

XXVI - Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XXVII - Responsabilizar-se pela manutenção, gerenciamento e execução das atividades do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, órgão subordinado a esta secretaria e integrado ao Sistema Nacional de Trânsito;

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação e Contratos é um órgão da administração municipal, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, a qual compete”:

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs - MA, 05 de setembro de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 660b1c29e871c159b6ad559568b023a2

**LEI Nº 924, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEI Nº 924, de 05 de setembro de 2024.**

**"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA - FUMSEP e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, fomentará política de incentivo à eficiência da Guarda Municipal nas ações integradas com as demais forças de Segurança Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, dos Conselhos de Segurança, da Guarda Municipal e demais órgãos da administração, inclusive aqueles formados por membros da sociedade civil organizada, que tenham por finalidade a proteção ao patrimônio público municipal, seus bens, serviços e instalações, bem como o combate e a prevenção à criminalidade.

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, será gerido pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, sendo seu presidente responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, nos termos da legislação específica vigente.

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, tem por finalidade:

- I - Propiciar o desenvolvimento da Política de Segurança Pública por meio de capacitação e treinamento;
- II - Gerir o repasse e a aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município;
- III - Assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, inclusive obras, e viabilizar os investimentos em qualificação pessoal e profissional, bem como em componentes de assistência psicológica e social; e
- IV - Promover e fortalecer as ações e políticas de segurança pública no âmbito do município para o enfrentamento à violência e criminalidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Dos Recursos**

**Art. 5º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP:

- I - Repasses efetuados pelo Poder Executivo a serem estabelecidos no orçamento municipal;
- II - Doações, auxílios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - Recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente, por meio de convênios ou transferências;
- IV - Receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V - Aporte de capital decorrente de realizações de operações de créditos em instituições financeiras oficiais;
- VI - Recursos provenientes de multas oriundas das infrações ao Código de Trânsito, do Código de Posturas do Município e aquelas relacionadas a perturbação de sossego, poluição sonora, descarte irregular de resíduos, objetos apreendidos e não restituídos dentro do prazo legal em razão da inércia do proprietário, dentre outras, na proporção de 50% (cinquenta por cento);
- VII - Rendas provenientes de fontes não explicitadas;
- VIII - Rendimentos de qualquer natureza, vinculados à contas existentes no Fundo;
- IX - Emendas Parlamentares do Legislativo Federal, Estadual e Municipal; e
- X - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privados.

#### **Seção II**

##### **Da aplicação dos recursos do FUMSEP**

**Art. 6º.** Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, poderão ser aplicados em:

- I - Construção, reforma, ampliação e modernização das estruturas da Guarda Municipal;
- II - Aquisição/locação de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;
- III - Aquisição de materiais bélicos, armas de fogo, munições, coletes, equipamentos menos letais, dispositivos elétricos incapacitantes, para uso da Guarda;
- IV - Aquisição de materiais e peças necessários para manutenção corretiva e preventiva do armamento utilizado pela Guarda Municipal;
- V - Combustível para frota de viaturas operacionais;
- VI - Tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública municipal;
- VII - Atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;
- VIII - Ações de enfrentamento da violência contra a mulher; e
- IX - Aquisições de peças necessárias para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota.

**Art. 7º.** O orçamento do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, integrará o orçamento do Município, em obediência ao Princípio da Unidade.

**§ 1º.** Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Segurança serão depositados em conta bancária especial de titularidade do fundo e movimentados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

**§ 2º.** Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP poderão ser aplicados no mercado de capitais em investimentos de liquidez imediata, de acordo com as disponibilidades financeiras, cujos resultados a ele reverterão.

**§ 3º.** Todos os recursos financeiros, bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação ou que de qualquer outra forma, passaram a integrar o patrimônio do Fundo, pertencerão ao Patrimônio Público Municipal, e somente serão repassados aos órgãos de segurança mediante comodato, ou outra forma prevista em Lei, resguardada sempre a propriedade dos mesmos.

**§ 4º.** O saldo financeiro positivo existente no Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 8º.** As estratégias, o controle, a avaliação e a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, conforme as competências, definidas no art.12, desta Lei.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Finanças procederá a contabilização do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, bem como emitirá relatórios de gestão.

**Parágrafo único.** Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente, que passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município.

**Art. 10º.** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Pública, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, referente aos recursos.

CAPÍTULO III  
DO GRUPO GESTOR  
Seção I  
Da Constituição e Competência do Grupo Gestor

**Art. 11º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, o Grupo Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, órgão ou instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de gestão do FUMSEP, mediante propostas para o desenvolvimento das ações da Política de Segurança Pública, formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e outras medidas que se fizerem necessárias no âmbito municipal.

**Art. 12º.** Compete ao Grupo Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, dentre outras atribuições:

- I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Grupo Gestor;
- II - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município transferidos para o Fundo Municipal de Segurança Pública;
- III - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP;
- IV - Gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP;



V - Manter o controle escritural das aplicações financeiras do Fundo Municipal de Segurança Pública;

VI - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública;

VII - Exercer outras atribuições correlatas à segurança pública, definidas em lei ou no seu Regimento Interno;

VIII - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração de receita e de despesas;

b) trimestralmente, inventário dos bens materiais;

c) anualmente, inventário de bens móveis, bem como balanço geral do Fundo;

IX - Providenciar, junto à contabilidade do Município, demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;

X - Apresentar à Câmara Municipal, quando solicitado, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada na demonstração mencionada; e

XI - Preparar e apresentar anualmente, em audiência pública, a demonstração da receita e despesa executada do FUMSEP.

## Seção II

### Da Composição e do Mandato

**Art. 13º.** O Grupo Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública, órgão ou instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Comandante da Guarda Municipal;

II - 01 (um) assessor do Chefe do Executivo Municipal, por ele indicado;

III - 01 (um) Guarda Municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito;

IV - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Finanças; e

V - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Comunitário de Segurança do Município - CONSEG.

**§ 1º.** Os representantes a que se referem os incisos I a V, do caput, deste artigo, serão indicados pelos responsáveis das Secretarias ou órgãos e designados em ato do Chefe do Executivo Municipal.

**§ 2º.** O mandato de cada representante será de dois anos, sendo permitida a recondução do cargo.

**§ 3º.** O Grupo Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, será presidido pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, a ser designado no ato do Chefe do Executivo Municipal, que se refere o § 1º, deste artigo.

**§ 4º.** A função de membro do Grupo Gestor será considerada serviço público relevante, sendo justificáveis ausências em outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões do Grupo ou participação em diligências, quando necessário.

**§ 5º.** Pela atividade exercida no Grupo Gestor, os seus membros, titulares ou suplentes, poderão receber pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, em havendo recursos financeiro e orçamentário do Município.

## Seção III

### Da Estrutura Funcionamento

**Art. 14º.** A estrutura do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, será composta por:

I - Plenário: é a instância máxima, onde se reúnem todos os integrantes do Conselho. São nestas reuniões Ordinárias e Extraordinárias que serão tomadas as decisões, sempre através de votação, registrada em ata;

II - Mesa Diretora: a Presidência do Grupo Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, ao qual caberá as atribuições estabelecidas em Regimento Interno do Grupo Gestor; e

III - Secretaria - executiva: indicada pelo presidente do Grupo Gestor, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas,

**Art. 15º.** As deliberações deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As deliberações terão forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial.

**Art. 16º.** A organização e o funcionamento deste Grupo Gestor serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta de seus

membros efetivos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º.** A contabilidade do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município.

**Art. 18º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de setembro de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**  
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ec283d5bcdd69671752c5127625159b4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

##### EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, vem por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34, vem informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024, assinada em 11 de abril de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 17 de abril de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP do Município de Itaipava do Grajaú/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: R R BARROS LTDA, CNPJ nº 10.584.002/0001-29, Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda/MA, cujo objeto é o " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para o Município de Itaipava do Grajaú/MA". Fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 05 de setembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação e Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 22508ed99ac6a320c9750edd18395b67

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 127.574,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.17 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 469d786fc1e595232a1ae2c958eab5b2

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - SEMED

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 20.135,00 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC.

BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.17 - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Man. E Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modificação do Muro do Cemitério Municipal do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 134.884,98 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 22c384f1429a091a5fb226a232330c32

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.612.392/0001-07. OBJETO: Prorrogar Por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº 205/2022 objetivando a Recuperação de Estradas Vicinais, POVOADOS BOM JESUS, JANDIÁ, GUANANIM, FORQUILHA DE CAMPO, no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 01 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 30 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 1057b272d821b8fb9d839c5f8038bd61

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modificação do Muro do Cemitério Municipal do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):  
Fornecedor : APX CONSTRUCÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 16.793.035/0001-65  
Valor: R\$ 134.884,98 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
Pedro do Rosário - Maranhão, 05 de Setembro de 2024  
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modificação do Muro do Cemitério Municipal do Município de Pedro do Rosário-MA  
Fornecedor : APX CONSTRUCÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 16.793.035/0001-65  
Valor: R\$ 134.884,98 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 4fe92de8f6734500e7db4a46a747234d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 89.069,73 (OITENTA E NOVE MIL, SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2060.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA FUNDEB Unidade Orçamentaria: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 42dcc67af934cb667914afb69d946fdd

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 174/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Pedro do Rosário - Maranhão, 05 de Setembro de 2024

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 7f0170f49b6c1c15f1dfefac8811fb95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

NOTA DE EMPENHO Nº 904001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
017/2024-SEMUS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 904001

Espécie: Extrato. Processo Administrativo: 017/2024-SEMUS.

**Inexigibilidade de Licitação:** 11/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Nacional Veículos Peças e Serviços Ltda. (CNPJ nº 03.698.587/0002-23). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão periódica de garantia de fabricação obrigatória dos veículos 02(duas) ambulâncias fiat/fiorino, Chassi nº 9BD2651PDR9268756 ano/modelo 2024, Chassi nº 9BD2651PDR9268758, Placa SMQ1C66, ano/modelo 2024, pertencentes ao Hospital Municipal Jesus de Nazaré. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 9.500,00 **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 04/09/2024. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 94b5d3a00f8b128d3d5e188261bc63b7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

Processo Administrativo nº 5.132/2024

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Augusto César Miranda Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **SETE OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV São Luis Rei De Franca, 10, quadra 02 sala 11 lote 3, Jardim Eldorado, CEP: 65067-205, São Luís/ MA, com CNPJ sob o nº 26.477.376/0001-85, representada por Marília Falcão Moreira, Brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 059.415.863-02 e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06315794423 - DETRAN/MA, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 045/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

**1.1** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (CULTURA AFRO-INDÍGENA), PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado no do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 011/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	Livro: "Nós, Brasileiros - Influências Indígenas e Africanas" voltado para o 1º ao 3º dos anos iniciais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e da filósofa YARA ALBERIO. LEI 11.645/2008. ISBN: 9786599526142	G10 Editora	und	3.270	R\$ 82,50	R\$ 269.775,00
2	Livro: "Nós, Brasileiros - Influências Indígenas e Africanas" Voltado para o 4º e 5º ano dos anos iniciais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e da filósofa YARA ALBERIO. LEI 11.645/2008. ISBN: 9786599526145	G10 Editora	und	2.345	R\$ 82,50	R\$ 193.462,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 463.237,50</b>

**2.1** O órgão gerenciador é o Município de Pinheiro-MA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 045/2023.

**3.2** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 Por razões de interesse público.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA ATA COM OS PRESTADORES**

7.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

7.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

9.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a) dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c) dar causa à inexecução total do contrato;**

**d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

**a) advertência;**

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 da presente Ata.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item 12.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico n. 011/2024-SRP, Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiro - MA, 05 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Augusto César Miranda Rodrigues

Órgão Gerenciador

**PHO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA  
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: a9052381fb6ac0567c911043e9753f38

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGA a data de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Dispensa de licitação nº 002/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento peixe in natura, para atender as necessidades do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE" de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA.

Considerando que nenhuma proposta foi recebida no prazo anteriormente estabelecido. Em virtude disso, a dispensa de licitação foi prorrogada para permitir a coleta de novas propostas e garantir a melhor proposta para a administração pública. Fica prorrogado o prazo de recebimento de Propostas e Documentos de habilitação desta dispensa até a data de 12 de setembro de 2024

**As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com) até o dia 12/09/2024.**

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com).

Por interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 05 de setembro de 2024.

**Iolanda Teixeira Serra**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 5c383e4c9fd2d16d829eec82fe52fbc6

### EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021

**EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.928/2024. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: 3º Aditivo de renovação do contrato n.º 064/2021 - Processo Administrativo nº 2.717/2021/PMP, firmado entre as partes, em 06/05/2021. Em decorrência do aditamento visando a renovação do contrato 064/2021/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 06 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e José Carlos do Vale Madeira, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 24 de abril de 2024.**

**Leandro José Serra Cantanhede**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: c85da2c73a9a13609ba7dc4dc27a70d6

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.132/2024.** OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos (cultura afro-indígena), para os alunos da Rede de Ensino Fundamental do município de Pinheiro-MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024-SRP, em favor da empresa:

**EMPRESA: SETE OFFICE LTDA**

CNPJ: 26.477.376/0001-85

ENDEREÇO: AV São Luís Rei De Franca, 10, quadra 02 sala 11 lote 3, Jardim Eldorado, CEP: 65067-205, São Luís/ MA.

ITENS VENCIDOS: 1 e 2.

VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 463.237,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Pinheiro - MA, 05 de setembro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 93fbad795d011c291af6ab49119f32a5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMR

**AVISO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PMR**  
**PROCESSO ADM: Nº 056.26.07/2024-PMR -PMR**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Riachão-MA.**

Empresa vencedora: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.500.739/0001-04**, vencedora no valor total: R\$ 1.116.499,95 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Riachão - MA, 21 de agosto de 2024

**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 1095daae3419f2a27455bdc9ecb96c8b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA M J C SILVA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, e a empresa **M J C SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.538.844/0001-03, com sede AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550, 65.306-320, CANECAO, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**, CPF nº 020.672.373-30, têm, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**, fundamentada na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto: o acréscimo de quantitativos.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO AO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RECORRÊNCIA	% DO ADITIVO	QTD ADITIVADA	R\$ UNT.	R\$ MENSAL	R\$ VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO	UND	2	12 MESES	25%	3 MESES	R\$ 8.630,00	R\$ 17.260,00	R\$ 51.780,00



3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES C/ AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CARROCERIA BAÚ DE METAL; MOTOR A DIESEL 2.5 OU ACIMA; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UND	1	12 MESES	25%	3 MESES	R\$ 11.163,32	R\$ 11.163,32	R\$ 33.489,96
4	CAMINHONETE CABINE DUPLA C/ AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; MOTOR A DIESEL 2.5 OU ACIMA; 4X4; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UND	2	12 MESES	25%	3 MESES	R\$ 11.407,16	R\$ 22.814,32	R\$ 68.442,96
5	PICK UP CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MOTOR 1.4 OU ACIMA; A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UND	2	12 MESES	25%	3 MESES	R\$ 7.896,66	R\$ 15.793,32	R\$ 47.379,96
7	CARRO DE PASSEIO C/ AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MOTOR 1.0 OU ACIMA, A GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2015; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UND	8	12 MESES	25%	3 MESES	R\$ 4.972,50	R\$ 39.780,00	R\$ 119.340,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 320.432,88</b>

2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 320.432,88 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)** ao valor do contrato.

2.2- O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 1.602.164,40 (um milhão e seiscentos e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**UNIDADE:** 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10 301 0020 2061 0000 CAPITAÇÃO PONDERADA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 05 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 0004 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA  
**CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
**CLASSIFICAÇÃO:** 08 122 0008 2085 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo de quantitativo de que trata este instrumento é baseada na cláusula quinta do contrato e no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de agosto de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**  
M J C SILVA LTDA.  
CNPJ nº 14.538.844/0001-03  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3f3b47e767257f1cbddf940fa56a43c5

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. IGOR SILVA CRUZ**, portadora da RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de **R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.15.452.0018.	Gestão dos Resíduos Sólidos
02.14.15.452.0018.2110.0000	Manut. E Func. Do Setor Da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Quarta do Contrato e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 15 de agosto de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Portaria nº 003/2021  
CONTRATANTE

**IGOR SILVA CRUZ**  
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 18.224.783/0001-52  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 734593773ee74bc70e111549ef171e8b

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024**, assinado em 03/09/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.. Processo Administrativo nº 043/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VEIGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRO E ALUMINIO LTDA, CNPJ nº 14.763.699/0001-56.

Valor Global: R\$ 471.547,61 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência Inicial: 3 de Setembro de 2024. Vigência Final: 3 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ea9677d73369c4f708e400f39be7dac4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2024**

Por este particular instrumento, de um lado Secretária Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Valdemar Alves de Sousa**, brasileiro, portador do **CI nº 0180064002001-7** e CPF nº 026.694.643-78, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **073/2023** e de outro a empresa R MARTINS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.485/0001-50 situada na RUA Manoel Amâncio Q.: 08 L.: 13, 13, CENTRO, Aguiarnópolis, Tocantins neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL MARTINS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 606.516.033-40 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de empresa para a organização e realização do evento "Festa em comemoração ao dia do Evangélico 2024", incluindo (Sonorização para show regional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local e outros), relativo a Dispensa nº 025/2024 Contrato nº 243/2024, firmado entre partes em 29 de agosto de 2024, na cidade de São João do Paraíso - MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, de acordo com a cláusula 11º do contrato que dispõe: 11.2.1 - **O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem**, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso - MA, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS DA SILVA  
CPF nº 606.516.033-40

VALDEMAR ALVES DE SOUSA  
CPF nº 026.694.643-78  
TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5d700ea7f1e2ac7a2b9c35f231facbee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**COMUNICADO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- I. **CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP 65.665-000, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33- devidamente representada pelo Sr. Alexandre Magno Pereira Gomes, Prefeito, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000012142793-5 SSP MA, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.553.923-72, doravante designado "**CONSIGNANTE**";
- I. **CONSIGNATÁRIA: PIX CARD SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA**, administradora de

cartão de crédito, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 20º andar | Torre B, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.578/0001-03, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado, doravante designado "**PIX CARD**";

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações de Crédito Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas seguintes disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pela **PIX CARD**, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** ("Servidores"), de operações de cartões de crédito consignado e cartões benefício consignado, todos com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores ("Operações de Crédito Consignado").

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

1. A concessão de quaisquer Operações de Crédito Consignado, nos termos deste Convênio, será precedida de:
  - a. confirmação pela **CONSIGNANTE**, da existência de margem consignável disponível para averbação dos descontos oriundos das Operações de Crédito Consignado em folha de pagamento dos Servidores;
  - b. autorização dos Servidores para que a **PIX CARD** realize averbação de descontos decorrentes das Operações de Crédito Consignado em suas respectivas folhas de pagamento, seja por meio físico ou

eletrônico de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, não podendo tal autorização ser revogada até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado contratadas; e

- a. formalização pelos Servidores de todos os documentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado junto a **PIX CARD**.
1. Eventual solicitação de cancelamento ou suspensão dos descontos em folha de pagamento dos Servidores decorrente das Operações de Crédito Consignado, somente será considerada válida e eficaz se prévia e expressamente aprovada pela **PIX CARD** e pelo **CONSIGNANTE**.
  1. A contratação das Operações de Crédito Consignado pelos Servidores junto a **PIX CARD** não exigirá qualquer garantia ou coobrigação do **CONSIGNANTE**, e de acordo com o princípio da anterioridade, terão preferência sobre outros descontos e operações de crédito da mesma natureza.
  1. A **PIX CARD** se reserva o direito de aprovar ou rejeitar propostas de Operações de Crédito Consignado a seu exclusivo critério, de acordo com suas políticas internas, condições do produto e demais critérios de avaliação de risco, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DOS DESCONTOS PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

1. O **CONSIGNANTE** processará diretamente ou por meio de empresa contratada, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos Servidores em favor da **PIX CARD**, respeitado o limite da margem consignável disponível.

O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente a **PIX CARD** qualquer alteração da forma de processamento das Operações de Crédito Consignado nas folhas de pagamento dos Servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, o direito da **PIX CARD** de uso dos sistemas e softwares utilizados, bem como que as averbações, os repasses e demais informações da **PIX CARD** constantes no sistema de processamento de folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

1. Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos Servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **PIX CARD**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE** e a seu exclusivo critério, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, em prazo suficiente à sua integral liquidação.
1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a **PIX CARD** poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, optar pela cobrança do saldo devedor remanescente das Operações de Crédito Consignado, por qualquer outra forma contratada com os Servidores e autorizada em lei.
1. Os pagamentos de titularidade dos Servidores relacionados a eventos de férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações,

licenças remuneradas, licenças especiais ou premiações, inclusive em caso de falecimento, serão igualmente processados com os descontos nas respectivas folhas de pagamento, independentemente da data de vencimento das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado.

1. Em caso de alteração na legislação que implique em redução da margem consignável disponível dos Servidores, o **CONSIGNANTE** se obriga em caráter irrevogável e irretratável, a manter inalterados os descontos já averbados nas folhas de pagamento dos Servidores até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado já contratadas, em respeito ao direito adquirido e ato jurídico perfeito consumados sob lei vigente à época de cada contratação, de modo que eventual ajuste no valor da margem consignável disponível somente reflita e seja aplicável à novas Operações de Crédito Consignado contratadas em data posterior a vigência da nova lei ou ato normativo sobre o tema.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

1. As parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado serão averbadas e descontadas em folha de pagamento ou proventos dos Servidores conforme cláusula 3 acima, e os respectivos valores serão repassados pelo **CONSIGNANTE** a **PIX CARD**, em caráter irrevogável e irretratável, mediante depósito na conta nº 28560-9, Agência 3006-6, Banco do Brasil

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

1. Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:
  - a. efetuar os descontos das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado autorizadas pelos Servidores em suas respectivas folhas de pagamento e repassar os respectivos valores a **PIX CARD**, na forma estabelecida neste Convênio;
  - b. informar nos respectivos demonstrativos de pagamento dos Servidores os valores de desconto mensal referente as parcelas devidas sob as Operações de Crédito Consignado contratadas junto a **PIX CARD**;
  - c. não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento apresentado pelos Servidores sem a prévia e expressa anuência da **PIX CARD**;
  - d. comunicar a **PIX CARD** a insuficiência de margem consignável disponível dos Servidores para pagamento das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado, inclusive quando de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro motivo que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça a averbação e desconto das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado;
- a. manter os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos a **PIX CARD** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual denúncia ou rescisão por qualquer motivo; e
- b. acatar notificações enviadas pela **PIX CARD** para dar cumprimento a decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, a **PIX CARD** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.
1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação ou garantia de pagamento pelo **CONSIGNANTE** em relação aos valores devidos pelos Servidores sob as Operações de Crédito Consignado, respondendo o **CONSIGNANTE**, tão somente pela obrigação do repasse de tais valores a **PIX CARD** na forma da cláusula 4 acima.

1. Constituem-se obrigações da **PIX CARD**:
  - a. conceder Operações de Crédito Consignado aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando as regras deste Convênio;
  - b. colocar à disposição dos Servidores toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder atendimento adequado aos Servidores no tocante as Operações de Crédito Consignado;
  - c. prestar aos Servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis;
  - d. informar ao **CONSIGNANTE** os dados das Operações de Crédito Consignado contratadas com os Servidores, para averbação dos respectivos descontos em folha de pagamento, devendo a **PIX CARD**, quando assim exigido pelo **CONSIGNANTE**, encaminhar mensalmente por meio eletrônico, a relação das Operações de Crédito Consignado contratadas, contendo a identificação de cada operação, nome e CPF do Servidor, valor e número das parcelas mensais e quaisquer outras informações necessárias a averbação pelo **CONSIGNANTE** do desconto em folha de pagamento dos respectivos Servidores; e
  - e. comunicar ao **CONSIGNANTE** eventual cessão dos direitos creditórios decorrentes das Operações de Crédito Consignado ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD"), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio.
1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

1. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **CONSIGNANTE** permanecerá obrigado a realizar os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos a **PIX CARD** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual denúncia ou rescisão por qualquer motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados mediante a celebração de competente aditivo contratual assinado pelas **PARTES**.
1. A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do quanto pactuado neste Convênio.
1. Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e a **PIX CARD**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.
1. O **CONSIGNANTE**, de modo irrevogável, (i) admite como válidos e aceita como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhe sido solicitada pela **PIX CARD**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhece como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.
1. A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.
1. Fica eleito o foro Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se **PARTES** cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PIX CARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 185815f04c4a1f9eda2dd083b90678fb

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - CONCORRENCIA  
ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP**

**Processo Administrativo nº 150701/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 30/08/2024  
ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 - CONCORRENCIA  
009/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2024. VALIDADE: 12  
(DOZE) MESES.**



Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, a **Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESA e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024** e o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso portador do CPF nº 021.695.703-65 e RG nº 024755712003-1 SSP/MA, representante da empresa: **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.440.513/0001-16, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<p>EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.440.513/0001-16 END: AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA N.º 10, BAIRRO: ALTO SANTO ANTÔNIO, CIDADE DE COLINAS/MA - CEP: 65690-000 EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os Serviços deverão ser executados na sede e zona rural do Município, conforme determinações da da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que

comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município	12 meses	R\$ R\$ 1.680.241,35

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata

poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação

e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SÃO JOÃO DOS PATOS(MA), 05 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CSB EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 17.440.513/0001-16**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Cleiton de Sousa Barroso  
CPF Nº 021.695.703-65  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dfed85bcb87d08c1f173fc00eef3ee84

**AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 - SRP.**

ERRATA DE AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3430 no dia 05 de setembro de 2024, pág. 78. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretária Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Leia-se: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 12c0e5987a7a819400fdd53cffd38fc0

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 150701/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 30/08/2024**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 17.440.513/0001-16**  
**END: Av. Sebastião Fernandes Lima Nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio**  
**CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000**  
**EMAIL: csbempreendimentosma@gmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplSão João dos Patos@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 05 de setembro de 2024.

**Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9d180ed4c2d01b05b5c4898c39acfd4a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.**  
**MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**

- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 09/09/2024, às 08h00min. ao dia 19/09/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19/09/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ VALOR SIGILOSO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de setembro de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1ab2603bcabd4ad3dd2c6b39275781d9

#### DECRETO Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional programado para o dia 07 (sete) de setembro de 2024, onde celebra-se o Dia da Independência do Brasil;

#### DECRETA

**Art. 1º. PONTO FACULTATIVO** no dia 06 (seis) de setembro de 2024, sexta-feira;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de setembro de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2986489d6e78835f2e41d6ccd4a179f1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R CRUZ RAMOS. CNPJ nº 45.353.051/0001-35). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 4.390,65 (quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato nº 59/2024, objetivando o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,98%. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 de setembro de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 01be62179627822fa2d0401e24641a1f

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 24.056,18 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e dezoito centavos) ao Contrato nº 44/2024, objetivando o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 22,74%. AMPARO LEGAL: Art. 165 da LEI Nº 14.133/21 SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE SETEMBRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: af0d69ab5b5c0448bf3e3f43c1c4f50a

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.451,87 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) ao Contrato nº 52/2024, objetivando o fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 3,12%. AMPARO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE SETEMBRO de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: c56d1cc80ea8233dcbc1463752701bb4

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 7.985,60 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) ao Contrato nº 53/2024, objetivando o fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 3,71%. AMPARO LEGAL: ART. 65 da Lei nº 8666/93. VSÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE SETEMBRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: d67d2e812a52d90739a8c4d1f4ae2ed5

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024





RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R CRUZ RAMOS. CNPJ nº 45.353.051/0001-35). OBJETO: CAcrescer o valor de R\$ 13.702,65 (treze mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato nº 57/2024, objetivando o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 de setembro de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 4aa00cad9509d16aed4c03b6719ead7c

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R CRUZ RAMOS. CNPJ nº 45.353.051/0001-35). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 12.275,00 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais) ao Contrato nº 58/2024, objetivando o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: Art.1 25 da LEI Nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 de setembro de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: b997b46471f5f756ddc92ca2cd82da4e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 36.191.875/0001-65). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 246.801,66 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos) ao Contrato nº 25/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE

SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, representando um acréscimo de 21,51% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93 e SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 DE AGOSTO DE 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; SANDRO RIBEIRO MARQUES- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 6e2afa5d3d408bdd51d2ecb5e5458cf0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**Declara ponto facultativo na data de 06 de setembro de 2024, no âmbito do município de Tutóia - MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o feriado cívico, dia 07 de setembro de 2024, antecedendo o feriado municipal, que abrange os aspectos costumeiros das solenidades cristãs, identificando o dia 08 de setembro como data relativa as comemorações do Dia de Nossa Senhora de Nazaré, padroeira do município de Tutóia - MA;

**CONSIDERANDO** as determinações de ponto facultativo do Governo Estado, em que o ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado ponto facultativo na data de 06 de setembro de 2024, aplicando seus efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 05 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: e934c5aacb912d599eeb08d83f7164b9





**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)